



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Ano V, Nº 1164

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 2.752 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021. MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº. 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid-19), conforme Decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO o estado de emergência no âmbito do Município de Sobral, estabelecido no Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, prorrogado em fevereiro deste ano, e no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, os quais, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrentes da Covid-19; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 2.578, de 24 de fevereiro de 2021, e Decreto Legislativo nº 562, de 04 de março de 2021, os quais, respectivamente, decretam e reconhecem, no Município de Sobral, estado de calamidade pública; CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Estado do Ceará e o Município de Sobral vêm pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde; CONSIDERANDO o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de isolamento social no Estado do Ceará, o qual vem a ser constituído por técnicos especialistas, autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos; CONSIDERANDO a redução apontada pelos especialistas dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19 no Estado, embora o cenário da pandemia ainda inspire cuidados e prudência por parte de todos; CONSIDERANDO que, diante dos números apurados, há condições de prosseguir no processo responsável de liberação gradual de atividades econômicas e comportamentais no Município de Sobral; CONSIDERANDO que, durante o isolamento social, a Secretaria Municipal da Saúde se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19 em todo o Município, buscando sempre orientar e conferir a segurança técnica necessária às decisões a serem adotadas no enfrentamento à pandemia, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 34.254, de 18 de setembro de 2021, que mantém as medidas de isolamento social contra a Covid-19 com liberação de atividades. DECRETA: CAPÍTULO I - DO ISOLAMENTO SOCIAL - Seção I - Das medidas de isolamento social - Art. 1º **Do dia 21 de setembro de 2021 a 04 de outubro de 2021**, permanecerão em vigor, no Município de Sobral, as medidas de isolamento social previstas no Decreto Municipal nº. 2.371 de 16 de março de 2020, observadas a liberação de atividades e as normas específicas definidas neste Decreto. §1º No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte: I - proibição de festas e quaisquer tipos de eventos, exceto os autorizados por esse decreto, tudo conforme previsão no art. 3º, § 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº. 33.965, de 04 de março de 2021; II - manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas do grupo de risco da Covid-19, na forma dos arts. 6º e 7º, do Decreto Estadual nº. 33.965, de 04 de março de 2021; III - recomendação para que as pessoas permaneçam em suas residências, saindo somente em casos de real necessidade; IV - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local; V - proibição de aglomerações de pessoas em espaços públicos ou privados, observado o disposto no art. 3º, deste Decreto; VI - autorização para a realização por meio virtual, inclusive para registro de votos, das assembleias ordinárias e extraordinárias de condomínios residenciais ou não residenciais, verticais ou horizontais, observado o disposto nos §§ 7º e 8º, do Decreto Estadual nº. 33.815, de 14 de novembro de 2020; VII - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, observado o disposto no art. 12, do Decreto

Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021; VIII - possibilidade de retorno ao trabalho para atividades liberadas das pessoas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da Covid-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias ou que já tenham tomado as 02 (duas) doses da vacina contra a doença, decorridas, neste último caso, 03 (três) semanas da última aplicação; IX - incidência do dever especial de proteção às pessoas com idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos somente àqueles enquadrados na situação do art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº. 33.955, de 26 de fevereiro de 2021; X - recomendação ao setor privado com atividades liberadas para que priorize o trabalho remoto, conforme previsão do art. 4º, inciso V, do Decreto Estadual nº. 33.955, de 26 de fevereiro de 2021; §2º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar. §3º Fica reforçada a recomendação para que as pessoas evitem reuniões, eventos ou encontros em ambientes domiciliares, exceto quando envolverem habitantes de uma mesma residência. Art. 2º O "toque de recolher" será observado no Município de Sobral, de segunda a domingo, no horário de 02 (duas) às 05 (cinco) horas. Parágrafo único. No período previsto no "caput", deste artigo, fica estabelecido(a): I - proibição da circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos, permitidos deslocamentos somente nos casos de serviços de entrega, para atividades liberadas ou em função do exercício da advocacia ou de funções essenciais à Justiça na defesa da liberdade individual; II - vedação ao funcionamento de quaisquer atividades econômicas e comportamentais, salvo as previstas no § 1º, do art. 6º, deste Decreto. Art. 3º É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "arenhinhos", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações e observado o disposto no art. 2º, deste Decreto. CAPÍTULO II - DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Seção I - Das regras gerais - Art. 4º A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde. §1º As atividades liberadas para funcionamento responsável por meio deste Decreto, conforme anexos, deverão possuir Certificado de Autorização de Reabertura, documento específico a ser solicitado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Sobral disponível em <http://agendasol.sobral.ce.gov.br/autorizacao/new> sob pena de perda do alvará de funcionamento, sem prejuízo de aplicação de multa pecuniária pela fiscalização do Município. I - O estabelecimento, ao emitir a autorização de que trata "caput" deste artigo, deve observar os critérios estabelecidos nos decretos municipais vigentes, quanto às respectivas fases e suas restrições de locais e horários de funcionamento. II - As atividades liberadas deverão seguir os protocolos geral ou setorial específico de sua atividade, elaborados pela Vigilância Sanitária e já publicados em decretos anteriores, disponíveis juntamente com o Certificado de Autorização de Reabertura. §2º As atividades e serviços anteriormente liberados assim permanecerão na vigência e nos termos deste Decreto. §3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19. §4º Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas. Seção II - Das atividades econômicas no Município de Sobral - Subseção I - Das regras aplicáveis às atividades de ensino - Art. 5º Permanecem liberadas, nos mesmos termos e condições, as atividades presenciais de ensino já anteriormente autorizadas, ficando ampliada para 100% (cem por cento) a capacidade de alunos por sala, em todos os níveis e atividades de ensino liberados. §1º O retorno à atividade presencial de ensino se dará sempre a critério dos pais e/ou responsáveis, no caso de menores, ou do próprio aluno caso não seja menor, devendo os estabelecimentos oferecerem aos alunos a opção pelo ensino presencial ou remoto, garantida sempre, para aqueles que optarem pelo ensino remoto, a



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parcell Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite Costa  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO**

**SEPLAG**

**Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais**

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

**E-mail:** [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
**Site de Acesso:** <http://diario.sobral.ce.gov.br>

permanência integral nessa modalidade. §2º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial. Subseção II - Das atividades religiosas e dos setores do comércio e serviços - Art. 6º O funcionamento das atividades econômicas e religiosas, de segunda a domingo, funcionarão em observância ao seguinte: I - o comércio de rua e serviços, envolvendo estabelecimentos situados fora de shoppings, inclusive escritórios em geral, funcionarão até 22 (vinte e duas) horas, observada a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, com a ressalva para o disposto no art. 2º e nos §§ 1º, 2º e 5º, deste artigo; II - os shoppings poderão funcionar a partir das 10h, observada a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, com a ressalva do disposto nos §§ 1º e 5º, deste artigo; III - restaurantes poderão funcionar de 08 (oito) horas a 1 (uma) da manhã, exceto para aqueles situados em shoppings, que funcionarão a partir das 10 (dez) horas, limitada em 50% (cinquenta por cento) a capacidade de atendimento simultâneo de clientes; IV - a cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7 (sete) horas. §1º Não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento exclusivamente: a) serviços públicos essenciais; b) farmácias; c) supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã a partir das 6 (seis) horas; d) indústria; e) postos de combustíveis; f) hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência; g) laboratórios de análises clínicas; h) segurança privada; i) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral; j) oficinas em geral e borracharias situadas na Linha Verde de Logística e Distribuição do Estado, conforme definido no Decreto n.º 33.532, de 30 de março de 2020 (rodovias federais e estaduais); l) funerárias. §2º As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, desde que respeitados o limite de 70% (setenta por cento) da capacidade, o horário de “toque de recolher” e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual. §3º O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto no inciso I do “caput” deste artigo. §4º Poderão as academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais, de segunda a domingo até 22:30 (vinte e duas horas e trinta minutos), desde que: I - o funcionamento se dê por horário marcado; II - seja respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes; III - observados todos os protocolos de biossegurança. §5º Para fins do inciso III deste artigo, equivalem a restaurante todo o setor de alimentação tais como foodtrucks e quiosques situados em parques e praças. §6º As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário a partir das 6h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário de 8h às 22h. §7º Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo. §8º Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos de alimentação fora do lar funcionar desde que na modalidade “drive-thru” (retirada sem descer do carro), “delivery” (entrega na casa do comprador) e

“take-away” (retirada diretamente no estabelecimento comercial, sem ter acesso interno ou aos funcionários). §9º Os restaurantes de hotéis, pousadas e congêneres poderão funcionar sem restrição de horário para hóspedes, aplicável, quanto ao atendimento de não hóspedes, o disposto no inciso III, do “caput”, deste artigo. §10. Recomenda-se aos estabelecimentos bancários a extensão do horário de funcionamento na conformidade do disposto neste artigo. §11 As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária Municipal da Saúde, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia no Município de Sobral. §12 A capacidade de atendimento simultâneo será analisada pela fiscalização, considerando a área física disponível para circulação e atendimento, e a correspondente capacidade para manutenção de distanciamento de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) metros entre as pessoas no interior do estabelecimento. Art. 7º Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, permanece liberado ainda: I - a realização de assembleia geral de condomínios de forma presencial, observadas as mesmas regras de protocolo para eventos corporativos; II - a utilização de salões de festas em condomínios, desde que: a) sejam cumpridos os mesmos protocolos estabelecidos para eventos sociais, inclusive o disposto no inciso IX, deste artigo; b) a liberação seja aprovada pelo condomínio; c) o condomínio fique responsável pelo controle do evento, notadamente quanto ao cumprimento das regras sanitárias III - a realização, como eventos testes, de eventos esportivos profissionais de futebol, com a presença restrita de público, desde que: a) sejam realizados em ambientes abertos; b) sejam previamente autorizados pela autoridade sanitária; c) seja o acesso ao evento restrito a pessoas que tenham sido vacinadas com 02 (duas) doses; d) observem a limitação de 10% (dez por cento) da capacidade de público, bem como as regras sanitárias a serem estabelecidas em protocolo; e) autorização emitida pela Vigilância Sanitária do Município de Sobral. específico pela Sesa. IV - a realização de eventos culturais em equipamentos públicos, observadas as mesmas regras estabelecidas para eventos sociais; V - a realização de eventos testes específicos previamente agendados e definidos pelo setor com as autoridades da saúde, obedecidas as condições e as regras estabelecidas em protocolo próprio acertado com a Secretaria Estadual da Saúde - SESA; VI - o funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre os “box” de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos; VII - liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade e observados protocolos sanitários; VIII - operação de parques de diversão, com uso obrigatório de máscaras de proteção pelos usuários, devendo ser obedecida a capacidade máxima de 30% (trinta por cento), bem como as demais medidas estabelecidas em protocolos sanitários, vedada a operação de parques de diversão itinerantes com área superior a 300 m² (trezentos metros quadrados), devendo manter a distância de no mínimo 500 m (quinhentos metros) para outro equipamento da mesma natureza; IX - liberação, em buffets, restaurantes e hotéis, de eventos sociais mediante obediência às medidas previstas em protocolo divulgado pela Secretaria Estadual da Saúde - SESA, observado também seguinte: observado também seguinte: a) limitação da capacidade em 400 (quatrocentas) pessoas para ambientes abertos e 200 (duzentas) pessoas para fechados, observada, em

todo caso, o dimensionamento dos espaços; b) controle rigoroso do acesso, só admitindo o ingresso de pessoas já vacinadas com 02 (duas) doses ou com comprovação de testagem negativa para a Covid-19 (exame de antígeno ou RT-PCR) em exame realizado no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento; c) observância do horário de funcionamento previsto no inciso III do art. 6º, deste Decreto; d) autorização emitida pela Vigilância Sanitária do Município de Sobral. X - o funcionamento de teatros, museus, bibliotecas e cinemas, observadas as regras estabelecidas em protocolo sanitário, bem como a limitação de capacidade de 60% (sessenta por cento); XI - a realização de reuniões de trabalho em ambientes privados abertos ou fechados, desde que: a) seja limitado o número de participantes em 400 (quatrocentas) pessoas para ambientes abertos e 200 (duzentas) pessoas para reuniões em ambientes fechados, observado, em todo caso, o número máximo de pessoas por metragem do espaço estabelecido em protocolo sanitário; b) não se realize qualquer tipo de celebração ou festividade durante a reunião; c) seja observado o distanciamento mínimo e o uso obrigatório de máscaras de proteção XII - o funcionamento de parques aquáticos associados a empreendimentos hoteleiros, limitada a 60% (sessenta por cento) da capacidade de atendimento; XIII - as apresentações musicais nas áreas comuns de condomínios realizadas por, no máximo, 2 (dois) profissionais, desde que seja essa uma iniciativa do próprio condomínio, não haja aglomerações ou contato entre moradores e sejam observadas todas as regras e protocolos de segurança; XIV - o funcionamento de espaços em clubes para a prática de esporte ou atividades físicas individuais e coletivas, observado o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os praticantes e a lotação máxima de 12m<sup>2</sup> (doze metros quadrados) por pessoa. Art. 8º Durante o isolamento social, poderão ser realizados concursos e seleção públicas destinadas ao preenchimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento. Art. 9º Os treinos, as provas e os jogos de competições esportivas, individuais ou coletivas, estão autorizados, desde que sem a presença de público, respeitadas todas as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo sanitário. Seção III - Das medidas gerais sanitárias - Art. 10 As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da Covid-19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários: I - restaurantes e hotéis: a) proibição de festas, de qualquer tipo, em quaisquer restaurantes, hotéis e outros estabelecimentos em ambientes fechados e abertos; b) disponibilização de música ambiente, inclusive com músicos, vedado espaço para dança e qualquer outra atividade que caracterize festas em restaurantes e afins. c) limitação a 8 (oito) pessoas por mesa nos restaurantes e afins, além do que: limitação do atendimento a consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada; proibição de fila de espera na calçada; e utilização de filas de espera eletrônicas. d) estímulo para que os estabelecimentos, inclusive restaurantes, busquem se certificar com o Selo Lazer Seguro, emitido pela Secretaria Estadual da Saúde - SESA. II - hotéis, pousadas e afins: a) limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças. b) obtenção antecipadamente pelos hotéis, para que possam funcionar do Selo Lazer Seguro a ser emitido pela SESA mediante comprovação do cumprimento do limite total de 80% (oitenta por cento) de sua capacidade, concomitantemente ao atendimento do disposto na alínea "a", deste inciso; c) obediência às regras previstas no inciso I, deste artigo, pelos restaurantes em hotéis, pousadas e afins; d) aplicação aos "flats" das mesmas regras a serem observadas pelos hotéis, conforme previsão das alíneas "a" a "c", deste inciso. III - shoppings centers e comércio de rua: realização do controle eletrônico nas entradas principais dos shoppings informando, através de painéis, a quantidade máxima permitida e a quantidade de pessoas naquele momento no local. Seção IV - Das regras aplicáveis aos transportes - Art. 11. No Município de Sobral, permanece autorizado o funcionamento do Terminal Rodoviário de Sobral e a permissão de transporte proveniente dos distritos de Sobral, bem como a operação do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (METROFOR), do Transporte Urbano Municipal de Sobral (TRANSOL), transporte intermunicipal complementar e o transporte interestadual, tudo nos limites a serem estabelecidos pelo poder público. Parágrafo único. As atividades econômicas que funcionem no interior do Terminal Rodoviário de Sobral deverão seguir os horários e limites estabelecidos no art. 6º do presente decreto. Art. 12. O serviço metroviário de Sobral (VLT) e o Transporte Urbano Municipal de Sobral - TRANSOL e o transporte rodoviário complementar poderão funcionar sem restrição de dia e horário. Parágrafo único. A Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT definirá os locais para embarque e desembarque de passageiros, do transporte complementar dos distritos, em regulamentação

própria. Art. 13. As autorizações para ingresso no Município dos transportes previstos nos arts. 11 e 12 deste Decreto serão solicitadas exclusivamente através do link <http://accessolivre.sobral.ce.gov.br>. Art. 14. É obrigatório o cumprimento das ações de prevenção em saúde, contidas em protocolos específicos, determinadas pelas autoridades públicas, como condição para autorização do retorno das atividades de transporte indicadas, em especial: I - Disponibilizar álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar para a higienização das mãos, no interior do veículo; II - Realizar a verificação da temperatura com termômetro infravermelho no embarque, sendo vedado o embarque e desembarque no caso de temperaturas superiores a 37.8°C; III - Circular, preferencialmente, evitando-se o uso do ar-condicionado, sendo que, quando necessário, recomenda-se a limpeza regular e troca dos filtros conforme recomendações técnicas, principalmente nos veículos que possuem janelas travadas; IV - Manter os transportes limpos, higienizando, a cada itinerário; V - Determinar que todas as pessoas envolvidas com a operação de transporte e os passageiros utilizem, obrigatoriamente, máscaras como barreira durante todo o trajeto. CAPÍTULO II - DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA - Art. 15. Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis. Parágrafo único. Além das medidas de proteção já estabelecidas, inclusive a multa prevista no § 4º, do art. 12, do Decreto Estadual n.º 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade. CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 16. As disposições deste Decreto serão fiscalizadas por autoridades das Secretarias Municipal da Saúde, Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, bem como pela Guarda Civil Municipal, de forma concorrente com os demais órgãos estaduais competentes, ficando o infrator sujeito à devida responsabilização civil, administrativa e penal. Art. 17. Fica desde já solicitado, com fundamentação no disposto no inciso XV do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, o auxílio das forças policiais e da guarda municipal para o cumprimento das determinações dispostas nesse Decreto. Art. 18. Fica recomendado à Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC, intensificação de fiscalização na sede e distritos do município de Sobral, com vias a evitar aglomerações, bem como intensificar a fiscalização de trânsito. Art. 19. Fica autorizada a Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC a suspensão de férias para auxílio do contingente nas ações de fiscalização. Art. 20. A Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC, por meio da Guarda Civil Municipal, são competentes para a fiscalização quanto ao uso obrigatório de máscaras de proteção, de acordo com o art. 3º, §6º da Lei Estadual n.º 17.234 de 10 de julho de 2020, lavrando auto de infração e aplicando a multa correspondente. §1º Na hipótese do § 4º, art. 3º da Lei Estadual n.º 17.234 de 10 de julho de 2020, lavrado o auto de infração formal por autoridade municipal, será providenciado seu envio à Secretária da Saúde do Estado, a qual adotará as providências necessárias para a cobrança administrativa da multa. §2º A aplicação da multa nos termos deste artigo não prejudica, se devida, a responsabilização penal do infrator nos termos dos arts. 268 e 330 do Código Penal. Art. 21. Permanece autorizado a abertura do Mercado Público de Sobral de acordo com as regras a serem estabelecidas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE. Art. 22. O perímetro do Centro, descrito no anexo único deste decreto permanecerá fechado para trânsito de veículos, com exceção de veículos de transporte de valores, abastecimento de serviços essenciais, veículos de urgência e emergência, ou veículo autorizado pela Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT. Art. 23. Permanecem autorizadas as visitas, por parte de familiares, a pacientes internados em alas "não covid", de acordo com as regras a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS. Art. 24. Recomenda-se aos passageiros provenientes de outros estados ou países com destino a Sobral, que realizem autoquarentena por 14 (catorze) dias, a contar da data de chegada em Sobral. Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal da Saúde o monitoramento dos casos de acordo com normativo interno a ser definido pelas autoridades sanitárias. Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 20 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.752 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021



	PERÍMETRO		RUAS INTERDITADAS
	PRAÇAS		ARRUAMENTO



## GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 1005/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão, da estrutura administrativa da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 10 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 1005/2021 - GABPREF			
UNIDADE DE TRABALHO	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
TRAJANO DE MEDEIROS	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	DNS-3	KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT
YEDDA FROTA	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	DNS-3	NARA IRMA ALBUQUERQUE ARAGAO

**ATO Nº 1006/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 02 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 1006/2021 - GABPREF			
UNIDADE DE TRABALHO	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
Célula de Licenciamento para Construção	ASSISTENTE TÉCNICO I	DAS-1	FABRICIA MARIA MONTEIRO
Célula de Parcelamento	ASSISTENTE TÉCNICO II	DAS-2	PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA
Célula de Parcelamento	GERENTE	DNS-3	ARIANNE MARY PONTES PINTO
Célula de Programas e Projetos	ASSISTENTE TÉCNICO II	DAS-2	BEATRIZ MONTE MOUTA

**ATO Nº 1007/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão, da estrutura administrativa da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 07 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 1007/2021 - GABPREF			
UNIDADE DE TRABALHO	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
ESC ALZIRA PAULO BRAGA	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-3	NATANAEL DA SILVA DE SOUZA
ESC ALZIRA PAULO BRAGA	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	DNS-3	ANA KESYA TAMYRYS TORQUATO VIANA
CEI MARIA LAIS SOUZA DE PAULA PESSOA	DIRETOR DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	MARIA VANDERLIZIA SILVA DA COSTA FARIAS
CEI ONEIDE PESSOA DIAS	DIRETOR DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	DEDITA RODRIGUES DE SOUSA
CEI RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO	DIRETOR DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
ANTENOR NASPOLINI	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	DNS-3	ANA PAULA MADEIRA NOGUEIRA BORGES
CEI JEAN TOREZ TRINDADE NETO	DIRETOR DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	TERESA DE JESUS OLIVEIRA
CSTI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	DNS-3	VITRICIA MARIA OLIVEIRA AGUIAR SOBRINHA
MARIA DO CARMO ANDRADE	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	DNS-3	JOINA MARIA DO ESPIRITO SANTO
MOCINHA RODRIGUES	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	DNS-3	FABIANA TORQUATO BRAGA
CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	DNS-3	ROBERIO RIBEIRO DE SOUSA
DELIZA LOPES	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	DNS-3	JAQUELINE AVILA MESQUITA
ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	DNS-3	MARIA FRANCISCA DOLORES DA GAMA
JACIRA MENDES OLIVEIRA	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	DNS-3	HIVANA MARIA RODRIGUES GOMES LIRA
CORONEL JOSE LEONCIO	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	DNS-3	RAIMUNDO IRAN FELIX DA SILVA
MANOEL MARINHO	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	DNS-3	ROSALIA MARIA NOGUEIRA ARAUJO
ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO NONATO LINHARES	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-3	EMANUELLE MENDES DA SILVA
ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO NONATO LINHARES	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	DNS-3	IVANDIRA MARIA SOARES GUEDES
CEI MARIA HELENA CELA MAGALHÃES PINTO	DIRETOR DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	MARIA MACELIA MOREIRA ARAUJO
CEI MARIA HELENA CELA MAGALHÃES PINTO	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-3	STEFANE SAMARA XAVIER DA SILVA

**ATO Nº 1008/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão, da estrutura administrativa da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 09 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 1008/2021 - GABPREF			
UNIDADE DE TRABALHO	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
CEI RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-3	SILVIANE ALCANTARA ARAUJO
Gabinete do Secretário	ASSISTENTE TÉCNICO III	DAS-3	JOSE FERNANDO DE SOUSA SIQUEIRA
Gabinete do Secretário	ASSISTENTE TÉCNICO III	DAS-3	JOSE VICTOR TOMAZ TORRES SANTOS
Gabinete do Secretário	ASSISTENTE TÉCNICO III	DAS-3	MARIA MIKAELE COSTA LOIOLA
Gabinete do Secretário	ASSISTENTE TÉCNICO III	DAS-3	SAMIA DO NASCIMENTO RODRIGUES

**ATO Nº 1009/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 101 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, considerando ainda o que consta no Processo nº P163158/2021, RESOLVE conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 04 (quatro) anos, ao (a) servidor (a) GABRIELA CORDEIRO DE SOUZA, matrícula nº15728, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 1010/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear VICTOR MONT"ALVERNE PESSOA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da Coordenadoria DE OBRAS, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 04 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**ATO Nº 1011/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear YAGO SOUSA LOPES, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do Núcleo de Gestão da Frota, da Célula de Gestão do Transporte Escolar, da Coordenadoria DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 16 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**ATO Nº 1012/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear LARA VASCONCELOS SOARES, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do Núcleo de Gestão de Contratos, da Célula de Gestão do Transporte Escolar, da Coordenadoria DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 15 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de

setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**ATO Nº 1013/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 1013/2021 - GABPREF			
UNIDADE DE TRABALHO	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
Célula de Diretrizes Urbanas	GERENTE	DNS-3	ANA LÍVIA FERREIRA DA COSTA
Célula de Fiscalização de Posturas	ASSISTENTE TÉCNICO III	DAS-3	ANA MERCIA MIRANDA VASCONCELOS
Assessoria Técnica	ASSISTENTE TÉCNICO I	DAS-1	YVO GABRIEL SOUSA GALVAO

**ATO Nº 1014/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear MARLEIDE SOARES VASCONCELOS, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, da Assessoria Técnica, da estrutura administrativa da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 01 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Rodrigo Mesquita Araujo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

**ATO Nº 1015/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear DACY SILVA NASCIMENTO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, da Célula de Gestão à Folha de Pagamento e Controle de Recursos Humanos, da Coordenadoria DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 01 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 1016/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear NATÁSSIA CAMILA SOUSA ALBUQUERQUE, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Operações Emergenciais, da Coordenadoria DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 06 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

**ATO Nº 1017/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ÊNDRIO ARAÚJO DE BARROS, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da Célula de Sinalização, da Coordenadoria de Engenharia, da Coordenadoria MUNICIPAL DE TRÂNSITO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 09 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**ATO Nº 1018/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear, de acordo com o art. 43, da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da Coordenadoria DE CONTABILIDADE, da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Simbologia DG-1, da Assessoria Técnica Especial, da estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 02 de agosto de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

**ATO Nº 1019/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear NIVIA MARIA VASCONCELOS TAVARES, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, da Assessoria Técnica, da estrutura administrativa do GABINETE DA VICE-PREFEITA, a partir do dia 13 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Christianne Marie Aguiar Coelho - VICE - PREFEITA.

**ATO Nº 1020/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear MAYLING ANDRADE VASCONCELOS JUSTO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 4, Simbologia AMS-4, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 1025/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE investir, em substituição, ANTONIO RILDER FERNANDES NASCIMENTO, para responder temporariamente, pelo cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, durante o impedimento temporário do seu titular MARIA JAKELINE BARBOSA RODRIGUES, no período de 02 de setembro de 2021 a 01 de dezembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**ATO Nº 1026/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE investir, em substituição, MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SOUSA, para responder temporariamente, pelo cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, durante o impedimento temporário do seu titular LIVIA MARA CANAFISTULA CAVALCANTE, no período de 01 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**ATO Nº 1027/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear RYAN ALEFF ARAUJO LIMA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Gestão de Inovação, da Coordenadoria de Gestão Integrada do Trabalho e Qualificação Profissional, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 02 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**ATO Nº 1028/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear OTACIANO JAVI DE SOUSA JÚNIOR, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da Coordenadoria de Equipamento e Feiras, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 02 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**ATO Nº 1029/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear MARILIA DIAS COSTA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 13 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 1030/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ANA LARISSA MORAES PORTELLA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 09 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 1031/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear JUREMA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 08 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 1032/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear RACHEL RODRIGUES, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de

Fomento ao Turismo e Economia Criativa, da Coordenadoria DE TURISMO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, a partir do dia 01 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO.

**ATO Nº 1033/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear EDUARDO MACIEL NETO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, do Núcleo da Jovem Guarda, da Célula de Articulação Comunitária e Intersetorial de Políticas de Cidadania, da Coordenadoria DE CIDADANIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 01 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

**ATO Nº 1037/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições, em especial o art. 4º do Anexo Único do Decreto nº 2.700, de 16 de julho de 2021, RESOLVE designar no Anexo Único deste Ato os membros da Comissão Organizadora da Campanha “Vacinou, Acelerou!”, a partir do dia 02 de agosto de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 1037/2021 - GABPREF		
REPRESENTAÇÃO	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
Secretaria Municipal da Saúde	Regina Célia Carvalho da Silva	Presidente
Coordenadoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde	Leticia Reichel dos Santos Mary Jane Sousa Linhares	
Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Saúde	Viviane de Moraes Cavalcante	Membros
Instituto de Gestão em Saúde (IGS)	Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento Thiago Matias Veras	
Gabinete do Prefeito	Ranne de Almeida Silva	
Coordenadoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito	Antônio Marcos Moura de Mesquita	
Secretaria do Planejamento e Gestão	Luiz Ramom Teixeira Carvalho	

**ATO Nº 1035/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o artigo 54 dessa lei, e a Lei nº 2098, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante aos profissionais de saúde com atuação em ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), aos servidores temporários, em continuo exercício nas Unidades Básicas de Saúde, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, referente ao mês de agosto de 2021, conforme Anexo Único deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 1035/2021-GABPREF			
MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	CARGO	VALOR GTTR
32681	ANGELA TEREZA CARVALHO LOPES	ENFERMEIRO PLANTONISTA UTI	R\$ 778,74
32684	BRUNA FERNANDES LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 389,37
33175	CATARINA FEIJAO MACIEL	PSICOLOGO	R\$ 389,37
31980	DONIZETE MARQUES TEIXEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 389,37
31981	EDUARDO DE SOUSA MOREIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 389,37
31994	FRANCISCO DAYSON MENDES DE SOUSA	AUXILIAR DE FARMACIA	R\$ 389,37
31998	FRANCISCO VANDERLEY RODRIGUES CAVALCANTE	TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 389,37
31884	GRETCHEN TREVIA SOARES	TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 389,37
32686	GYSELLE MARIA LIMA FERREIRA	NUTRICIONISTA	R\$ 389,37
33182	IOLLANDA FREIRE COSTA BELCHIOR	PSICOLOGO	R\$ 389,37
32687	JESSICA CRISTINA MORAES DE ARAUJO	ENFERMEIRO PLANTONISTA UTI	R\$ 778,74
33789	JOARA MARIA LINHARES TORQUATO FREIRE	FONOAUDILOGA	R\$ 389,37
32697	LARISSA JANYNE OLIVEIRA LIMA	FARMACEUTICO	R\$ 389,37
32564	MARIA ALANA DUARTE MARINHO	FARMACEUTICO	R\$ 389,37
32025	MARIA MARCILENE LIMA PASSOS	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	R\$ 389,37
32030	MATHEUS HENRIQUE MONTE DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITORIO	R\$ 389,37
32369	RUTE MARIA CARVALHO DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA UTI	R\$ 778,74
32036	SANDRO NADIO LUDOVINO DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 389,37
32692	VIVIANE CUNHA DE ABREU	ENFERMEIRO PLANTONISTA UTI	R\$ 778,74

**ATO Nº 1036/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o artigo 54 dessa lei, e a Portaria nº 018/SMS/COVID-19, de 19 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante aos profissionais de saúde com atuação em ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), aos servidores efetivos e comissionados, em contínuo exercício nas Unidades Básicas de Saúde, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, referente ao mês de agosto de 2021, conforme Anexo Único deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 1036/2021-GABPREF			
MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	VALOR GTTR
32512	ADRIANO FERREIRA MARTINS	GERENTE EXECUTIVO I - AMS 2	R\$ 1.050,00
26566	ALANA AGUIAR ALBUQUERQUE	ASSIST.MUNICIPAL SAUDE 2 - AMS 2	R\$ 450,00
27264	AMANDA MARIA BRAGA VASCONCELOS	ASSIST.MUNICIPAL SAUDE 4 - AMS 4	R\$ 750,00
20488	DIANA MONTE COELHO AGUIAR	ASSISTENTE ESPECIAL IV - AMS 4	R\$ 300,00
33740	EDSON DA SILVA MORAIS	ENFERMEIRO	R\$ 450,00
27727	ELIZEUDO RICARDO RODRIGUES	ASSIST.MUNICIPAL SAUDE 2 - AMS 2	R\$ 300,00
32373	ESTEVAM FERREIRA DA PONTE NETO	COORDENADOR - DNS 2	R\$ 750,00
31228	FRANCISCO VALDECILIO FERREIRA	GERENTE EXECUTIVO I - AMS 2	R\$ 900,00
32446	IANA VASCONCELOS CAVALCANTE	ASSIST.MUNICIPAL SAUDE 3 - AMS3	R\$ 150,00
26609	JESSIKA LORENA PARENTE LINHARES	ASSIST.MUNICIPAL SAUDE 2 - AMS 2	R\$ 900,00
27253	LARISSA ARAUJO DE SOUSA	COORDENADOR - DNS 2	R\$ 1.600,00
26612	LEANDRO FERNANDES VALENTE	ASSIST.MUNICIPAL SAUDE 2 - AMS 2	R\$ 300,00
32417	LETICIA REICHEL DOS SANTOS	COORDENADOR - DNS 2	R\$ 1.600,00
20804	LUIZ GALDINO DA COSTA FILHO	SUPERVISOR DE NUCLEO - DAS 1	R\$ 630,00
26621	MANOEL ARTUR FERREIRA SOUSA FILHO	GERENTE EXECUTIVO I - AMS 2	R\$ 450,00
26557	MARY JANE SOUSA LINHARES	GERENTE - DNS 3	R\$ 3.675,00
32538	NAYANA CINTIA SILVEIRA	ASSISTENTE ESPECIAL IV - AMS 4	R\$ 450,00
26615	OSEIAS SOARES PEREIRA	ASSIST.MUNICIPAL SAUDE 2 - AMS 2	R\$ 600,00
32724	REAGAN NZUNDU BOIGNY	GERENTE - DNS 3	R\$ 600,00
32361	RENATA ALVES DOS SANTOS	GERENTE EXECUTIVO I - AMS 2	R\$ 3.225,00
26619	ROGERIANY LOPES FARIAS	ARTICULADOR - DNS 3	R\$ 300,00
20341	SANDRA MARIA LOPES VASCONCELOS	GERENTE - DNS 3	R\$ 150,00
20805	SUELY TORQUATO RIBEIRO	GERENTE EXECUTIVO I - AMS 2	R\$ 1.200,00
26617	TEREZA DORALUCIA RODRIGUES PONTE	ASSIST.MUNICIPAL SAUDE 2 - AMS 2	R\$ 450,00
32511	VANESSA SILVA FARIAS	GERENTE - DNS 3	R\$ 1.050,00
26620	VANIA MONT ALVERNE LOPES ANGELIM	GERENTE EXECUTIVO I - AMS 2	R\$ 900,00

**ATO Nº 1021/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), ao servidor FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 1022/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), ao servidor FRANCISCO JEFFERSON ARAGÃO, da estrutura administrativa da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 01 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 1023/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao servidor ENÉAS CEZÁRIO SOUZA JÚNIOR, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 01 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 1024/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), ao servidor FRANCISCO BRUNO LIMA DE ALBUQUERQUE, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a partir do dia 01 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 1034/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a servidora CAMILA SILVEIRA LEITÃO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 01 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 628/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, em especial a constante no art. 3º do Decreto nº 2.729, de 23 de agosto de 2021, RESOLVE relotar em definitivo o (a) servidor (a) ANTÔNIO JOSELINO NEVES SANTOS, matrícula Nº 3650, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÚSICO, com lotação na estrutura administrativa da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER para a SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, a partir do dia 01 de março de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 629/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, em especial a constante no art. 3º do Decreto nº 2.729, de 23 de agosto de 2021, RESOLVE relotar em definitivo o (a) servidor (a) MANOEL MESSIAS ALVES COSTA, matrícula Nº 3988, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS, com lotação na estrutura administrativa da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER para a SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, a partir do dia 01 de março de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 630/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido RYAN ALEFF ARAUJO LIMA, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Qualificação Profissional, da Coordenadoria de Gestão Integrada do Trabalho e Qualificação Profissional, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 01 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Alessandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**ATO Nº 631/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, em especial a constante no art. 3º do Decreto nº 2.729, de 23 de agosto de 2021, RESOLVE relotar em definitivo o (a) servidor (a) JAIME NEVES GAMELEIRA, matrícula Nº 3664, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÚSICO, com lotação na estrutura administrativa da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER para a SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, a partir do dia 01 de março de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.





118	FRANCISCO WILLIAMS DE BRITO MESQUITA	0,0	20,0	20,0	0,0	0,0	0,0	40,0	CLASSIFICÁVEL
119	THIAGO FERREIRA LOPES	0,0	20,0	0,0	0,0	20,0	0,0	40,0	CLASSIFICÁVEL
120	LIDIMARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0,0	20,0	20,0	0,0	0,0	0,0	40,0	CLASSIFICÁVEL
121	EDWILSON DE MOURA MESQUITA	0,0	20,0	20,0	0,0	0,0	0,0	40,0	CLASSIFICÁVEL
122	ANTONIO ADRIANO FURTADO CID	0,0	20,0	20,0	0,0	0,0	0,0	40,0	CLASSIFICÁVEL
123	FRANCISCO FELIPE DO NASCIMENTO SANTANA	0,0	20,0	20,0	0,0	0,0	0,0	40,0	CLASSIFICÁVEL
124	JULIO CESAR BARROSO DE MOURA	0,0	20,0	20,0	0,0	0,0	0,0	40,0	CLASSIFICÁVEL
125	MARCOS AURELIO ALVES LOPES JUNIOR	0,0	20,0	20,0	0,0	0,0	0,0	40,0	CLASSIFICÁVEL
126	YAGO MENDES CARNEIRO MOITA	0,0	20,0	20,0	0,0	0,0	0,0	40,0	CLASSIFICÁVEL
127	EVANIR ARAUJO DO NASCIMENTO	0,0	20,0	20,0	0,0	0,0	0,0	40,0	CLASSIFICÁVEL
128	CLEVER GONÇALVES FARIAS FILHO	0,0	20,0	20,0	0,0	0,0	0,0	40,0	CLASSIFICÁVEL
129	FRANCISCA CHRISTIANE DOS SANTOS MARQUES	0,0	20,0	20,0	0,0	0,0	0,0	40,0	CLASSIFICÁVEL
130	WESCLEY FELIPE ALVES DE OLIVEIRA	0,0	20,0	20,0	0,0	0,0	0,0	40,0	CLASSIFICÁVEL
131	CAMILA TABOSA DE SOUZA LIMA	0,0	20,0	20,0	0,0	0,0	0,0	40,0	CLASSIFICÁVEL
132	ANTÔNIA JESSICA MOREIRA DE OLIVEIRA	10,0	20,0	0,0	0,0	0,0	5,0	35,0	CLASSIFICÁVEL
133	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS SOUSA	10,0	12,0	12,0	0,0	0,0	0,0	34,0	CLASSIFICÁVEL
134	LÍDIO MATEUS SILVA DE ASSIS	10,0	12,0	12,0	0,0	0,0	0,0	34,0	CLASSIFICÁVEL
135	FRANCISCO RIQUELME OLIVEIRA SOUZA	10,0	12,0	12,0	0,0	0,0	0,0	34,0	CLASSIFICÁVEL
136	THIAGO NASCIMENTO DOS SANTOS	10,0	12,0	12,0	0,0	0,0	0,0	34,0	CLASSIFICÁVEL
137	ANTONIO CARLOS ALCANTARA DA SILVA	0,0	16,0	16,0	0,0	0,0	0,0	32,0	CLASSIFICÁVEL
138	ANTONIO FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	0,0	16,0	16,0	0,0	0,0	0,0	32,0	CLASSIFICÁVEL
139	JOSE DOS SANTOS FARIAS	10,0	16,0	0,0	0,0	0,0	5,0	31,0	CLASSIFICÁVEL
140	JOSE URBANO MARQUES JUNIOR	10,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0	CLASSIFICÁVEL
141	LUCIVANIA FERREIRA DE SOUZA	10,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0	CLASSIFICÁVEL
142	OCOMAR VIEIRA DA CUNHA	10,0	0,0	20,0	0,0	0,0	0,0	30,0	CLASSIFICÁVEL
143	DOMINGOS SAVIO ESTEVAM SAMPAIO	10,0	0,0	20,0	0,0	0,0	0,0	30,0	CLASSIFICÁVEL
144	LIVIO TORRES BEZERRA	10,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0	CLASSIFICÁVEL
145	REYNALDO CESAR COSTA DO NASCIMENTO	10,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0	CLASSIFICÁVEL
146	VIVIANE SOUZA SILVA RIPARDO	10,0	0,0	20,0	0,0	0,0	0,0	30,0	CLASSIFICÁVEL
147	MARIA LUCIANA SOARES DIOGO	10,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0	CLASSIFICÁVEL
148	RENATO SARAIVA DA SILVA	10,0	0,0	20,0	0,0	0,0	0,0	30,0	CLASSIFICÁVEL
149	ROMARIO DA SILVA OLIVEIRA	10,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0	CLASSIFICÁVEL
150	FRANCISCO WELLINGTON BRITO PADRO	10,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0	CLASSIFICÁVEL
151	LUIZ CARLOS DE MATOS SOUZA	10,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0	CLASSIFICÁVEL
152	GERLANDO DA SILVA NASCIMENTO	10,0	0,0	20,0	0,0	0,0	0,0	30,0	CLASSIFICÁVEL
153	JANIELLE MARIA FERREIRA DE LIMA	10,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0	CLASSIFICÁVEL
154	ALAN CARLOS LINHARES DE SOUSA	10,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0	CLASSIFICÁVEL
155	MILENA MARIA DE SOUSA SILVA	10,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0	CLASSIFICÁVEL
156	JOSUÉ FERNANDES PINTO FILHO	10,0	16,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26,0	CLASSIFICÁVEL
157	MOISÉS FELIPE SILVA RODRIGUES	10,0	16,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26,0	CLASSIFICÁVEL
158	HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA	10,0	16,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26,0	CLASSIFICÁVEL
159	LUCAS COSTA DE SOUSA	10,0	0,0	16,0	0,0	0,0	0,0	26,0	CLASSIFICÁVEL
160	FRANCISCO HENRIQUE PORFIRIO DO NASCIMENTO	10,0	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0	26,0	CLASSIFICÁVEL
161	MARIA DAIANE DA SILVA MESQUITA	0,0	12,0	12,0	0,0	0,0	0,0	24,0	CLASSIFICÁVEL
162	JOSÉ EDILSON DE SOUSA ALBUQUERQUE	10,0	8,0	0,0	0,0	0,0	5,0	23,0	CLASSIFICÁVEL
163	FRANCISCA ANDREZA TITO SANTOS	10,0	8,0	0,0	0,0	0,0	5,0	23,0	CLASSIFICÁVEL
164	FRANCISCO ANTONIO TEODOSIO JUNIOR	10,0	4,0	4,0	0,0	0,0	5,0	23,0	CLASSIFICÁVEL
165	FRANCISCO JOSÉ FERREIRA	10,0	12,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22,0	CLASSIFICÁVEL
166	LUCIVANNY ARAUJO MOREIRA	10,0	0,0	12,0	0,0	0,0	0,0	22,0	CLASSIFICÁVEL
167	LEVI RODRIGUES DE VASCONCELOS	10,0	12,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22,0	CLASSIFICÁVEL
168	OLAVO LIMA MACEDO JUNIOR	10,0	0,0	12,0	0,0	0,0	0,0	22,0	CLASSIFICÁVEL
169	PEDRO HENRIQUE LIMA CORDEIRO	10,0	12,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22,0	CLASSIFICÁVEL
170	PEDRO MENDES FERNANDES	0,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0	CLASSIFICÁVEL
171	WALTER FERREIRA FREITAS	0,0	0,0	20,0	0,0	0,0	0,0	20,0	CLASSIFICÁVEL
172	ANTONIO DOURADO RODRIGUES	0,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0	CLASSIFICÁVEL
173	MARIA ANTONIA TORRES DA SILVA	0,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0	CLASSIFICÁVEL
174	MARIA NIVANIA RODRIGUES SOUSA	0,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0	CLASSIFICÁVEL
175	FRANCISCA BRUNA FURTADO VASCONCELOS	0,0	0,0	20,0	0,0	0,0	0,0	20,0	CLASSIFICÁVEL
176	FRANCISCO GILDEON MARTINS SILVA	0,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0	CLASSIFICÁVEL
177	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	10,0	4,0	4,0	0,0	0,0	0,0	18,0	CLASSIFICÁVEL
178	DANIEL ANDERSON DE SOUSA CARNEIRO	10,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18,0	CLASSIFICÁVEL
179	VERANILDA GOMES DA SILVA	10,0	0,0	8,0	0,0	0,0	0,0	18,0	CLASSIFICÁVEL
180	FRANCISCO GONÇALVES BRITO	10,0	4,0	4,0	0,0	0,0	0,0	18,0	CLASSIFICÁVEL
181	BENEILTON DE SOUSA FERREIRO	10,0	4,0	4,0	0,0	0,0	0,0	18,0	CLASSIFICÁVEL
182	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA ARAUJO	0,0	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0	16,0	CLASSIFICÁVEL
183	FABIO JUNIOR LIMA DO NASCIMENTO	0,0	16,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,0	CLASSIFICÁVEL
184	KARINA COSTA PIRES	0,0	16,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,0	CLASSIFICÁVEL
185	FRANCISCO LAELIO SOUSA FERREIRA	0,0	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0	16,0	CLASSIFICÁVEL
186	ADRIANO SOUSA DO NASCIMENTO MINHA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	15,0	CLASSIFICÁVEL
187	RAIANA MORA MOTA DOS SANTOS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	15,0	CLASSIFICÁVEL
188	SARA VICTOR BRASILEIRO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	15,0	CLASSIFICÁVEL
189	FRANCISCO ERIVELTON BEZERRA DOS SANTOS	10,0	0,0	4,0	0,0	0,0	0,0	14,0	CLASSIFICÁVEL
190	NATALIA ITALA RODRIGUES PEREIRA	10,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14,0	CLASSIFICÁVEL
191	FRANCISCO JONAS COSTA SOUZA	0,0	4,0	4,0	0,0	0,0	5,0	13,0	CLASSIFICÁVEL
192	FRANCISCO DE ASSIS VASCONCELOS SILVA	0,0	12,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12,0	CLASSIFICÁVEL
193	JOSÉ CARLOS DE MENEZES	0,0	0,0	12,0	0,0	0,0	0,0	12,0	CLASSIFICÁVEL
194	IYVNA MARIA ARCANJO PONTE	0,0	0,0	12,0	0,0	0,0	0,0	12,0	CLASSIFICÁVEL
195	DANI SOUSA DE CASTRO	0,0	12,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12,0	CLASSIFICÁVEL
196	FRANCISCO CARLOS BARBOSA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
197	ALEXSANDRO LINHARES FERNANDES	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
198	GLÊNIA MENDES DA SILVA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
199	DANIELA BALBINO DA SILVA DA COSTA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
200	ELAYNE SOUSA NASCIMENTO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
201	RAFAELE DE SOUSA MAIA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
202	FRANCISCO ADAILSON VITAL CARNEIRO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
203	MARIA LUCIANA DA SILVA MESQUITA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
204	ALINE DA COSTA SILVA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
205	JOSICLEI CORREIA LOPES	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
206	VANUSA SILVA DO ESPIRITO SANTO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
207	FRANCISCO EVALDO MESQUITA DE SOUSA JUNIOR	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
208	ERICA CORDEIRO MAIA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
209	IASMIM TEIXEIRA PINTO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
210	RENATA MENDES OLIVEIRA SOUSA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
211	CARLA ROBERTA DE SOUSA FURTADO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
212	NATANAEL NASCIMENTO SOUZA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
213	FRANCISCO ROMARIO SENHORINHA SILVA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
214	CRISTIANNE SALES DO NASCIMENTO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
215	OZANA KELLY LIRA DE SOUSA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
216	JOSE WILSON OTAVIANO DO NASCIMENTO FILHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
217	LEIDIANE GOMES CARNEIRO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
218	EMERSON SILVA DE LIMA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
219	EMANUELA PATRICIA DA SILVA FERREIRA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
220	LÍLIAN DA SILVA COSTA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
221	DANIELE ALVES DE MEDEIROS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
222	MILENA GABRIEL RODRIGUES	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
223	FRANCISCO FELIPE ALVES DA SILVA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
224	CLAUDIO MONTE BORGES JUNIOR	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
225	ANA SARAH LUIZ VIEIRA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
226	PEDRO VICTOR LOPES MARQUES	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
227	MARIA DO SOCORRO SILVA GOMES	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
228	FRANCISCO ROOBYNER DE QUEIROZ SILVA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
229	JOANA DARCI SILVA HERCULANO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
230	CLEITON LIMA DE MESQUITA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
231	ISABELLE PORFIRIO MENDES	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
232	HYAN MATEUS DE MARIA NASCIMENTO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
233	FRANCISCO CLEIDSON FRANCA DUARTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
234	MARIA ALINE ARRAUDA PINHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
235	CARLOS DAVID RODRIGUES DA SILVA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
236	CARLOS EDUARDO BORGES ALBUQUERQUE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
237	KENEDY MARTINS EHRICK	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
238	CARLOS ANTONIO VIANA DO NASCIMENTO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
239	FRANCISCO EDSON GADIELHA PEDROZA FILHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
240	IARA CRISTINA RIPARDO DE SOUSA FURTADO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
241	EVELYN KEYLIANNE SILVA DE LIMA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
242	CAMILLE ALVES DA SILVA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
243	ALYSON LUIS DOS SANTOS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	CLASSIFICÁVEL
244	ISAAC BEZERRA MARQUES	0,0	0,0	8,0	0,0	0,0	0,0	8,0	CLASSIFICÁVEL
245	THIAGO LIMA TORRES	0,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8,0	CLASSIFICÁVEL

||
||
||

376	ALAN KELISON SOUSA SALES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
377	JOÃO PAULO SILVA RODRIGUES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
378	JOSE HELIO CAMILO ALVES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
379	ANA KELVIA LOPES VERAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
380	SANDRA CAROLINA DE LIMA DE MESQUITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
381	MARIA GLEICIANE VIEIRA PATRIOLINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
382	HULIBAN DOS SANTOS MARQUES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
383	ANTONIA ANGELINA TEIXEIRA ALVES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
384	DAYANE SOUSA COSTA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
385	VENÍCIO BARBOZA LIMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
386	LIDIA MARIA PAULO DE SOUSA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
387	GESSICA DE SOUSA LIMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
388	BRUNA FERREIRA RODRIGUES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
389	ALANA RODRIGUES LIMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
390	DEBORAH CRISTINA DUARTE CORDEIRO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
391	ANTONIO ANDERSON DA SILVA CARVALHO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
392	AMANDA LUÍZA MAGALHÃES BEZERRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
393	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES FURTADO NETA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
394	TALES ARAGAO RIPARDO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
395	FRANCISCA MAYARA DO NASCIMENTO SANTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
396	ADUNJOR RODRIGUES PONTE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
397	JOÃO VITOR SILVA SOUSA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
398	LEONARDO DO NASCIMENTO BARROS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
399	GERLANIA DO NASCIMENTO COSTA DE SOUSA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
400	NATANAEL CAETANO SILVA DUARTE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
401	SÉRGIO LUCAS LOURENÇO MACHADO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
402	MARIA MADALENA DE SOUSA MAIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
403	JOSE MATEUS LOPES SILVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
404	ANDRESSA MENÉZES BRAGA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
405	ESTEFANE MENDES SARAIVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
406	PAULO HENRIQUE SOUSA FREITAS FILHO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
407	JOÃO LUCAS TOMAS VIEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
408	HARHISON FERREIRA CAVALCANTE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
409	ANA LARISSA SILVA SALES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
410	MARIA NATALIA NASCIMENTO VICENTE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
411	JOEL MIRANDA DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
412	ROSANA HOLANDA SEVERIANO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
413	MARIA VITORIA SILVA SOUZA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
414	FRANCISCO LUCAS BEZERRA CAETANO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
415	ELIAS SOUZA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
416	MARIO PAULO DO NASCIMENTO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
417	ALEXANDRE TEIXEIRA SANTANA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
418	ANA VITORIA PEREIRA LINHARES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
419	LAIRTON CANDIDO DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
420	FLAVIA RAQUEL SOUZA COSTA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
421	GILSON SOUSA DE LIMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
422	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
423	RUAN BEZERRA QUARIGUASI DA SILVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
424	ANTONIA BENEDITA SILVA ARAUJO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
425	CAIANE BALBINO DA COSTA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
426	SÉRGIO ROBERTO ALCANTARA OLIVEIRA FILHO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
427	RONINDICK DA SILVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
428	FRANCISCA EVERLANDIA PAIVA RODRIGUES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
429	VIVIANE CAMPOS FERREIRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
430	MARIA NICIANE PEDROSA TAVARES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
431	VANESSA FERNANDES ROCHA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
432	JANAELE SOUSA FERREIRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
433	LAURA YANARA SOUSA DE LIMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
434	MARIA DA CRUZ DE SOUSA MACENO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
435	MARIA EMANUELLA FERNANDES LIMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
436	YANA BRUNA BRAGA SOUSA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
437	ALINE CRISTINE BRITO ARAUJO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
438	CARLOS LUAN DE OLIVEIRA SOUZA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
439	ISLÂNIA SOUSA ALVES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL
440	MAGELA PIRES VASCONCELOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICÁVEL

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº: P156803/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 055/2021 - SMS - ÓRGÃO LICITANTE:** Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SEDHAS; **EMPRESA PARTICIPANTE:** TJM PAULA-EPP. A Central de Licitações do Município de Sobral, neste ato representada por sua presidente, a Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Gerência de Penalidades nos autos do Processo nº P156803/2021 e aplicar à empresa: TJM PAULA - EPP a seguinte sanção: 1) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do item 01 da licitação, pela recusa à assinatura da Ata de Registro de Preços nº 049/2021 - SEDHAS, nos termos do item 14.1.1.2. da cláusula décima quarta da mesma Ata, bem como do art. 58, tabela 2, item 8, grau 10, do Decreto Municipal nº 2316/2019 de 18 de dezembro de 2019. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 2316/2019. Sobral/CE, 16 de setembro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

**INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA. MAIS GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME. PROCESSO Nº P155531/2021. APLICAÇÃO DE PENALIDADE.** A Central de Licitações, por intermédio de sua Gerência de Aplicação de Penalidades, intima a empresa MAIS GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME para apresentar defesa no prazo de 10 dias úteis, contados da publicação deste ato, tendo em vista abertura de processo administrativo nº P155531/2021 para apurar infrações cometidas pela requerida durante a execução do contrato nº 456/2020 - SMS da Secretaria Municipal da Saúde. Fundamento legal: art. 5º, LV da CF/88 e art. 75 do Decreto Municipal 2316/2019. Sobral (CE), 20 de setembro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P165091/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021 - AMA (SRP) (BB Nº 896235).** Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 01/10/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de triciclos elétricos de carga com caçamba para utilização em processo de recolhimento de resíduos sólidos recicláveis, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 17/09/2021. O Pregoeiro - RICARDO BARROSO CASTELOBRANCO.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P164725/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 896307).** Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 04/10/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Cloreto de Sódio que será destinado às unidades de saúde e Hospitais sob intervenção municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 17/09/2021. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

**AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021-SESEP DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 20 DE SETEMBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE UM).** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Aline de Vasconcelos Soares. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA MANUTENÇÃO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E AMPLIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. Após suspensão da Licitação em 25 de agosto de 2021 para análise dos documentos de habilitação pela Comissão, e do acervo técnico, pela Coordenadoria de Iluminação Pública da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos (SESEP), a Comissão de Licitação deu continuidade a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/21 para divulgar o resultado da fase de Habilitação. Para referida licitação foi analisada a documentação das seguintes empresas: 1. CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.966.986/0001-84; 2. COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.006.548/0001-37; 3. HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.508.113/0001-72; 4. FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.900.846/0001-88; 5. WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.624.525/0001-00; 6. DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.842.734/0001-71; 7. VIA RETA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.254/0001-57; 8. SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.346.772/0001-12; 9. REAL ENERGY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.116.138/0001-38; 10. SELT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0001-67; 11. BEQ ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.255.352/0001/77; 12. PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.964.420/0001-03 e; 13. ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 85.489.078/0001-74; As empresas SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI e HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, declararam ser Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderá usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. A Comissão analisou os documentos de habilitação (habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista) e constatou que a empresa HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, apresentou o patrimônio líquido inferior ao exigido no edital, descumprindo o item 6.3.4.1.3 do edital e constatou ainda que a empresa REAL ENERGY LTDA, apresentou a comprovação de quitação para com a Fazenda Municipal fora do prazo de validade, descumprindo a alínea "c" do item 6.3.2.2 do edital. As empresas que estão em conformidade com as exigências do edital em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista são: 1- CITELUZ SERVIÇOS DE

ILUMINAÇÃO URBANA S/A, 2- COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 3- FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI, 4- SELT ENGENHARIA LTDA, 5- BEQ ENERGIA LTDA, 6- PROURBI ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 7- ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI, 8- WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA, 9- DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, 10- VIA RETA ENGENHARIA EIRELI e 11- SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI. O Coordenador de Iluminação Pública da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, Sr. Yury Pontes e o gerente de orçamentos da Secretaria da Infraestrutura, Sr. Yan Frota Farias Marques, analisaram a Qualificação Técnica e constataram que a empresa SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, não atendeu aos requisitos do item 6.3.3.2 do edital, visto que não comprovou o acervo técnico mínimo exigido de 14.156 pontos de iluminação. Cumpre-nos informar, que em 01 de setembro de 2021 o Coordenador de Iluminação Pública da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, Sr. Yury Pontes, solicitou esclarecimentos a respeito da comprovação dos serviços prestados pela empresa DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI à Prefeitura de Palhano. A CPL em 01 de setembro de 2021 abriu diligência para que a referida empresa apresentasse documento que pudesse comprovar, esclarecer ou complementar a instrução do processo referente à Qualificação Técnica, especificamente, sobre a capacidade técnica operacional, visto que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela licitante, que trata da execução de serviços que foram prestados à Prefeitura Municipal de Palhano, não mencionava as quantidades de pontos de iluminação, comunicando a empresa através de e-mail, concedendo prazo de 02 (dois) dias a licitante para esclarecer o referido documento, tendo a DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI enviado resposta no dia 03/09/2021. Ressalta-se que a documentação da empresa HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI foi analisada pelo Engenheiro da SEINFRA, Sr. Yan Frota Farias Marques, visto que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela licitante, que trata da execução de serviços que foram prestados à Prefeitura Municipal de Carnaubal, possui laudo assinado pelo engenheiro Yury Pontes, engenheiro responsável pela análise da documentação referente a Qualificação Técnica da SESEP neste processo, estando assim, impedido de realizar tal análise. Assim, conforme parecer técnico de análise datado de 06 de setembro de 2021, as empresas que estão em conformidade com as exigências do edital em relação à análise da Qualificação Técnica são: 1- CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, 2- COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 3- HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, 4- FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI, 5- REAL ENERGY LTDA, 6- SELT ENGENHARIA LTDA, 7- BEQ ENERGIA LTDA, 8- PROURBI ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 9- ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI, 10- WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA, 11- VIA RETA ENGENHARIA EIRELI e 12- DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. A Comissão rubricou os documentos de habilitação e declarou HABILITADAS as empresas: 1- CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, 2- COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 3- FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI, 4- SELT ENGENHARIA LTDA, 5- BEQ ENERGIA LTDA, 6- PROURBI ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 7- ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI, 8- WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA, 9- DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e 10- VIA RETA ENGENHARIA EIRELI. A Comissão declarou INABILITADAS as empresas: 1- HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, 2- REAL ENERGY LTDA e 3- SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail às empresas participantes a ata do resultado da fase de Habilitação, os documentos de Habilitação digitalizados e o Parecer Técnico de análise (emitido pelo Coordenador de Iluminação Pública da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, Sr. Yury Pontes e o gerente de orçamentos da Secretaria da Infraestrutura, Sr. Yan Frota Farias Marques), contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 21/09/2021. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 20 setembro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021-SMS-PROCESSO NÚMERO P153270/2021.** ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de material médico hospitalar X destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 079/2021, que

passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P153270/2021, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 079/2021-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2021. Sobral, Ceará, aos 20 de setembro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021-SMS						
HOSPISHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 07.094.705/0001-64						
ITENS	QUANT. ESTIMADA	MARCA/ FABRICANTE	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (RS)	VR. TOTAL LICITADO (RS)
1	24.000	VAGISPEC	KIT	KIT ESTÉRIL PARA EXAME GINECOLÓGICO COMPOSTO DE ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO GRANDE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, PINÇA CHERON, UM PAR DE LUVAS, DOIS CHUMADOS DE ALGODÃO E UM PACOTE DE GAZE ESTERILIZADA COM 5 UNIDADES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	RS 3,19	RS 76.560,00
2	6.000	VAGISPEC	KIT	KIT ESTÉRIL PARA EXAME GINECOLÓGICO COMPOSTO DE ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO GRANDE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, PINÇA CHERON, UM PAR DE LUVAS, DOIS CHUMADOS DE ALGODÃO E UM PACOTE DE GAZE ESTERILIZADA COM 5 UNIDADES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	RS 3,19	RS 19.140,00
3	40.000	VAGISPEC	KIT	KIT ESTÉRIL PARA EXAME GINECOLÓGICO COMPOSTO DE ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO MÉDIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, PINÇA CHERON, UM PAR DE LUVAS, DOIS CHUMADOS DE ALGODÃO E UM PACOTE DE GAZE ESTERILIZADA COM 5 UNIDADES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	RS 2,84	RS 113.600,00
4	10.000	VAGISPEC	KIT	KIT ESTÉRIL PARA EXAME GINECOLÓGICO COMPOSTO DE ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO MÉDIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, PINÇA CHERON, UM PAR DE LUVAS, DOIS CHUMADOS DE ALGODÃO E UM PACOTE DE GAZE ESTERILIZADA COM 5 UNIDADES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	RS 2,84	RS 28.400,00
6	4.000	VAGISPEC	KIT	KIT ESTÉRIL PARA EXAME GINECOLÓGICO COMPOSTO DE ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, PINÇA CHERON, UM PAR DE LUVAS, DOIS CHUMADOS DE ALGODÃO E UM PACOTE DE GAZE ESTERILIZADA COM 5 UNIDADES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	RS 2,80	RS 11.200,00
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA- CNPJ: 09.485.574/0001-71						
5	16.000	KOLPLAST	KIT	KIT ESTÉRIL PARA EXAME GINECOLÓGICO COMPOSTO DE ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, PINÇA CHERON, UM PAR DE LUVAS, DOIS CHUMADOS DE ALGODÃO E UM PACOTE DE GAZE ESTERILIZADA COM 5 UNIDADES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	RS 2,56	RS 40.960,00
14	8.000	KOLPLAST	CXA	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA, EM VIDRO, EXTREMIDADE FOSCA, LAPIDADA, 26X76MM, ESPESURA 1,0 A 1,2MM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INTERCALADAS UMA A UMA COM FOLHA DE PAPEL COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO E SELADAS A VÁCUO. CAIXA COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	RS 7,93	RS 63.440,00
GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA- CNPJ: 10.782.385/0001-40						
7	600	MD	KIT	KIT ESTOJO COM NO MÍNIMO 8 CÂNULAS OROFARÍNGEAS DE GUEDEL, CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO (INSERTO). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: O KIT DEVE TER A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: 1 (UMA) CÂNULA DE GUEDEL BASE ROSA DE 40MM; 1 (UMA) CÂNULA DE GUEDEL BASE AZUL DE 50MM; 1 (UMA) CÂNULA DE GUEDEL BASE PRETO DE 60MM; 1 (UMA) CÂNULA DE GUEDEL BASE BRANCO DE 70MM; 1 (UMA) CÂNULA DE GUEDEL BASE VERDE DE 80MM; 1 (UMA) CÂNULA DE GUEDEL BASE AMARELO DE 90MM; 1 (UMA) CÂNULA DE GUEDEL BASE VERMELHO DE 100MM; 1 (UMA) CÂNULA DE GUEDEL BASE LARANJA DE 110MM E 1 (UM) ESTOJO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: DO KIT 17,5 X 12 X 5 CENTÍMETROS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	RS 54,10	RS 32.460,00
8	1.200	PROTEC	KIT	KIT NEBULIZADOR ADULTO, COMPOSTO POR EXTENSÃO COM CONEXÃO OXIGÊNIO, RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO, MÁSCARA ADULTA E ELÁSTICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TRANSPARENTE; EXTENSÃO MÍNIMA DE 1,5 M; CONECTOR DE ATE 90°C PARA NEBULIZADOR COM SAÍDA DE ROSCA; EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO PARA ENTREGA PACOTE COM 01 UNIDADE.	RS 9,74	RS 11.688,00
11	10.000	BIOMASS	UND	LÂMINA DE BISTURI Nº 20. LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI, AÇO CARBONO, ESTÉRIL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A INFILTRAÇÃO DE UMIDADE, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LÂMINA COM FACILIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	RS 0,39	RS 3.900,00

12	9.000	BIOMASS	UND	LÂMINA DE BISTURI Nº 22, LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI EM AÇO INOX, ESTÉRIL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ COM INIBIDOR DE CORROÇÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFUERAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LÂMINA COM FACILIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	RS 0,41	RS 3.690,00
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.706.033/0001-57						
13	10.000	DESCARPACK	UND	LÂMINA DE BISTURI Nº 24, LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI, AÇO CARBONO, ESTÉRIL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ COM INIBIDOR DE CORROÇÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFUERAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LÂMINA COM FACILIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	RS 0,33	RS 3.300,00
15	2.000	VAGISPEC	CXA	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA, EM VIDRO, EXTREMIDADE FOSCA, LAPIDADA, 26x76MM, ESPESURA 1,0 A 1,2MM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INTERCALADAS UMA A UMA COM FOLHA DE PAPEL COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO E SELADAS A VÁCUO. CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	RS 8,32	RS 16.640,00
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.343.029/0001-90						
16	360.000	MEDLEVENSOHN	UND	LANCETA UNIVERSAL PARA AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR COM AGULHA 28 G, SISTEMA DE PUNÇÃO RETRÁTIL ESTÉRIL DE USO ÚNICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO 1,5 MM A 1,8 MM, DIÂMETRO DA AGULHA, 0,36 MM (TOLERÂNCIA +/- 0,02MM), LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32, CORPO DO LANCETADOR E GATILHO COMPOSTOS POR POLIPROPILENO OU POLIETILENO, EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	RS 0,17	RS 61.200,00
ASTRA CIENTIFICA EIRELI - CNPJ: 05.431.736/0001-38						
17	90.000	UNIQUIMED	UND	LANCETA UNIVERSAL PARA AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR COM AGULHA 28 G, SISTEMA DE PUNÇÃO RETRÁTIL ESTÉRIL DE USO ÚNICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO 1,5 MM A 1,8 MM, DIÂMETRO DA AGULHA, 0,36 MM (TOLERÂNCIA +/- 0,02MM), LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32, CORPO DO LANCETADOR E GATILHO COMPOSTOS POR POLIPROPILENO OU POLIETILENO, EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	RS 0,18	RS 16.200,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2018 - SME - PROCESSO Nº P163555/2021- CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa São Jorge Construções EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.929.389/0001-05. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea "b" c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para a "Conclusão da obra de construção de um Centro de Educação Infantil, padrão FNDE, Tipo I, no Complexo Nova Caiçara nº 01, no município de Sobral/CE", importando no decréscimo de R\$ 40.379,47 (quarenta mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), equivalente a 2.00% do valor do contrato inicial. O valor do contrato, após a supressão, é de R\$ 2.239.468,85 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)". **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de setembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Igor Lucetti Sousa - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR - PROCESSO Nº P154898/2021 - CONTRATANTE:** CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.363/0001-60. **CONTRATADA:** CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/09706 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos materiais de consumo/expediente para atender as necessidades da Escola Cel. Francisco Aguiar pagos com o recurso do PMDE, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DAFONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.374,67 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), a ser pago com

recursos do PMDE da Escola Cel. Francisco Aguiar, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554 Operação: 001 Conta: 1486-6. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Ailana Carvalho Souza, Agente Administrativa, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de setembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Valeria Mendes da Frota Bezerra - CONTRATANTE e Cleide Gomes Martins - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 - ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR - PROCESSO Nº P154977/2021 - CONTRATANTE:** CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.363/0001-60. **CONTRATADA:** M&M ANDRADE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.368.126/0001-90. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/09790 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/limpeza, para atender as necessidades da escola Cel. Francisco Aguiar, pagos com o recurso do PMDE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DAFONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 4.136,00 (quatro mil cento e trinta e seis reais), a ser pago com recursos do PMDE da Escola Cel. Francisco Aguiar, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554 Operação: 001 Conta: 1486-6. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Ailana Carvalho Souza, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de setembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Valeria Mendes da Frota Bezerra - CONTRATANTE e Francisco Luis dos Santos Almeida - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE - PROCESSO Nº P158248/2021 - CONTRATANTE:** CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.361/0001-71. **CONTRATADA:** CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/11564 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a Cotação eletrônica para Aquisição de Materiais de Consumo/outros materiais de consumo, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.491,80 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos), a ser pago com recursos do PMDE da Escola Leonília Gomes Parente, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 000001417-3. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Emanuelle Costa Ripardo, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de setembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cristiane Ribeiro Menezes - CONTRATANTE e Cleide Gomes Martins - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021 - ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE - PROCESSO Nº P158248/2021 - CONTRATANTE:** CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.361/0001-71. **CONTRATADA:** M & M ANDRADE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.368.126/0001-90. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/11564 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a Cotação Eletrônica para Aquisição de Materiais de Consumo/Outros materiais de consumo, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é

de R\$ 1.102,00 (hum mil, cento e dois reais), a ser pago com recursos do PMDE da Escola Leonília Gomes Parente, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 00001417-3. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Emanuelle Costa Ripardo, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Cristiane Ribeiro Menezes - CONTRATANTE e Francisco Luis dos Santos Almeida - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 - ESCOLA ETI MARIA DIAS IBIAPINA - PROCESSO Nº P156198/2021 - CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.889.031/0001-27. CONTRATADA: EDUQUE E BRINQUE EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.321.127/0001-91. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/12038 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos materiais de consumo (material de expediente), conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 443,05 (quatrocentos e quarenta e três reais e cinco centavos), a ser pago com recursos do PMDE da ESCOLA ETI MARIA DIAS IBIAPINA, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 00005025-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Ana Paula Gomes de Paiva, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Sandra Teixeira Pereira - CONTRATANTE e Claudio Geovanne Claudio de Lima - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021 - ESCOLA ETI MARIA DIAS IBIAPINA - PROCESSO Nº P156198/2021 - CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.889.031/0001-27. CONTRATADA: CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/12038 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo (material de expediente), conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ R\$ 5.652,90 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), a ser pago com recurso do PMDE da ESCOLA ETI MARIA DIAS IBIAPINA, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554, Operação: 003, Conta: 00005025-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Ana Paula Gomes de Paiva, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Sandra Teixeira Pereira - CONTRATANTE e Cleide Gomes Martins - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 - ESCOLA ETI MARIA DIAS IBIAPINA - PROCESSO Nº P156198/2021 - CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.889.031/0001-27. CONTRATADA: GILCARLOS RODRIGUES CHAVES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.973.816/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/12038 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo (material de expediente), conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 275,19 (duzentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), a ser pago com recursos da ESCOLA ETI MARIA DIAS IBIAPINA, conforme conta

bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 00005025-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Ana Paula Gomes de Paiva, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Sandra Teixeira Pereira - CONTRATANTE e Gilcarlos Rodrigues Chaves - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 - ESCOLA ETI MARIA DIAS IBIAPINA - PROCESSO Nº P156198/2021 - CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.889.031/0001-27. CONTRATADA: M&M ANDRADE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.368.126/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/12038 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos materiais de consumo (material de expediente), conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 116,71 (cento e dezesseis reais e sessenta e um centavos), a ser pago com recursos do PMDE da ESCOLA ETI MARIA DIAS IBIAPINA, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 00005025-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Ana Paula Gomes de Paiva, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Sandra Teixeira Pereira - CONTRATANTE e Francisco Luis dos Santos Almeida - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 - ESCOLA ETI MARIA DIAS IBIAPINA - PROCESSO Nº P159323/2021 - CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.889.031/0001-27. CONTRATADA: SOBRAL DEDETIZADORA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.507.858/0001-80. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/12229 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para a realização da limpeza da caixa d'água da escola, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), a ser pago com recursos da ESCOLA ETI MARIA DIAS IBIAPINA, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 00005025-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr(a) Carlinda Maria Lopes Barbosa, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Sandra Teixeira Pereira - CONTRATANTE e Joelina Melo Viana - CONTRATADO.

**PORTARIA Nº 100/2021 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 10/2019 - SME, publicado no DOM nº 692 ao dia 10 de dezembro de 2019, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, publicado no Diário Oficial do Município de nº 718 de 23 de janeiro de 2020, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar pública a DESISTÊNCIA FORMALIZADA (ANEXO I), além da relação dos candidatos que NÃO COMPARECERAM (ANEXO II) na data designada para entrega da documentação e lotação, conforme Oitavo Termo de Convocação do Edital 10/2019 - SME, publicado no DOM 1146 de 24 de agosto de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANEXO I - PORTARIA Nº 100/2021 - SME				
Classificação	Inscrição	Nome	Polo	Cargo
87	67189	ANA ALINE SILVA PASSOS	Polo 12	PROFESSOR PEDAGOGO
59	67199	ADRIANA RODRIGUES DE SOUSA	Polo 08	PROFESSOR PEDAGOGO
65	65024	BENEDITA CARVALHO DE AGUIAR	Polo 07	PROFESSOR PEDAGOGO
6	64775	DANIELLE LUIZE SANTOS DE OLIVEIRA	Polo 12	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
106	65066	ELIOMAR ARAUJO DE SOUSA	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO
161	67376	ELVIS LOPES VASCONCELOS	Polo 08	PROFESSOR PEDAGOGO
133	66945	GILCLEIA NASCIMENTO SILVA	Polo 08	PROFESSOR PEDAGOGO
3	65494	JOSE NELSON DO NASCIMENTO NETO	Polo 06	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
1	65373	MARIANA CARVALHO DE ALMEIDA DA SILVA	Polo 13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
12	65609	REGIANE RIPARDO MAIA	Polo 12	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
87	67018	TAMIREIS DO NASCIMENTO SOUZA	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO

ANEXO II - PORTARIA Nº 100/2021 - SME				
Classificação	Inscrição	Nome	Polo	Cargo
59	66930	ADRIANA KELLY VASCONCELOS	Polo 07	PROFESSOR PEDAGOGO
126	67325	ADRIANA RODRIGUES DE SOUSA	Polo 08	PROFESSOR PEDAGOGO
35	67382	ALINE GOMES MATIAS	Polo 11	PROFESSOR PEDAGOGO
104	64518	AMANDA DE SOUSA RODRIGUES BARRETO	Polo 12	PROFESSOR PEDAGOGO
41	65386	ANA DA SILVA PORTELA	Polo 11	PROFESSOR PEDAGOGO
1	65819	ANA SUELY ROCHA RODRIGUES	Polo 11	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
83	66849	ANTONIA AUCINELDA NASCIMENTO DIAS	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO
28	65382	ANTONIA DARLI SILVA	Polo 11	PROFESSOR PEDAGOGO
142	64759	ANTONIA SILVANA LIMA XAVIER	Polo 08	PROFESSOR PEDAGOGO
130	65374	ANTONIA SUELY ROCHA RODRIGUES	Polo 11	PROFESSOR PEDAGOGO
6	64897	BERTONI VASCONCELOS DIAGO	Polo 07	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
141	67200	CICERA PEDROSA DE SOUSA	Polo 08	PROFESSOR PEDAGOGO
94	66940	CLAUDIANA PEREIRA NEVES	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO
3	67390	CLEA MENDES DE ALBUQUERQUE	Polo 06	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
103	65910	DAJANE MARIA SILVA FROTA	Polo 12	PROFESSOR PEDAGOGO
9	67358	DELIANE AMARO LIMA	Polo 01	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
67	67140	DELIANE AMARO LIMA	Polo 12	PROFESSOR PEDAGOGO
57	67424	ELOISA ALVES CARLOS	Polo 07	PROFESSOR PEDAGOGO
10	65886	ERIBERTO RIBEIRO AGUIAR	Polo 12	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
2	66245	FABRÍCIO CARMO DE SOUSA	Polo 09	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
123	64519	FLAVIANA DO NASCIMENTO MACHADO	Polo 08	PROFESSOR PEDAGOGO
9	65290	FRANCISCA JANAÍNA RODRIGUES DE SOUSA	Polo 11	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
79	67462	FRANCISCA KATIANE LOIOLI GOMES	Polo 12	PROFESSOR PEDAGOGO
4	66946	FRANCISCA RAYANE RIBEIRO BRAGA	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO
158	67440	FRANCISCA THAYS SOUSA DE ABREU	Polo 08	PROFESSOR PEDAGOGO
92	67184	FRANCISCA EDISON LOPES NASCIMENTO	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO
2	65057	FRANCISCO GRAZIANI DA SILVA SANTOS	Polo 09	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
3	66041	FRANCISCO THIAGO DO NASCIMENTO FERREIRA	Polo 01	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
4	66376	FRANCISCO WASHINGTON RODRIGUES DE FARIAS	Polo 06	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
1	66941	GEISA CARVALHO DE SOUSA	Polo 12	PROFESSOR DE INGLÊS
4	64515	GILDAMAR FARIAS DA SILVA CORDEIRO	Polo 07	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
58	65423	IVANA JESSICA XIMENES PAIVA	Polo 07	PROFESSOR PEDAGOGO
88	65809	IZA MARI DE SOUZA LOPES	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO
30	66355	JOCÉLIO MORAIS PEREIRA	Polo 11	PROFESSOR PEDAGOGO
38	64561	JOVIANO FERREIRA LIMA	Polo 11	PROFESSOR PEDAGOGO
6	65517	JULIANA MINGOTE DE OLIVEIRA	Polo 11	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
1	65446	KARLA CRISTINA ALBUQUERQUE ROMÃO	Polo 08	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
61	67210	KATIANA MARIA GOMES DE SOUSA	Polo 07	PROFESSOR PEDAGOGO
156	65438	KELEIA MARIA DE ARAUJO DA SILVA	Polo 08	PROFESSOR PEDAGOGO
7	67459	LETICIA SIQUEIRA VIEIRA	Polo 12	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
117	66664	LIZIANE ALVES FEIJAO	Polo 08	PROFESSOR PEDAGOGO
2	66194	MARIA AURILDA PONTE VASCONCELOS	Polo 01	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
32	64608	MARIA AURINELIA SOUSA RODRIGUES	Polo 11	PROFESSOR PEDAGOGO
108	65013	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA DE PAIVA	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO
82	67529	MARIA DA SOLIDADE MARQUES	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO
133	64743	MARIA JOVIANIA DA SILVA RODRIGUES ARAUJO	Polo 08	PROFESSOR PEDAGOGO
10	66139	MARIA DE JESUS MESQUITA	Polo 07	PROFESSOR DE HISTÓRIA
4	64940	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MORAIS	Polo 06	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
7	67665	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FERREIRA	Polo 11	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
100	66208	MARIA DULCE AGUIAR GUIMARÃES	Polo 12	PROFESSOR PEDAGOGO
162	64850	MARIA ELZA SOUZA AZEVEDO	Polo 08	PROFESSOR PEDAGOGO
100	65797	MARIA JOVELANDIA VIANA MENDES	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO
64	64578	MARIA JOVIANIA DA SILVA RODRIGUES	Polo 07	PROFESSOR PEDAGOGO
63	64625	MARIA LINDAINE RICARDO DOS SANTOS	Polo 07	PROFESSOR PEDAGOGO
26	67126	MARIA SAMIA DE PAULO	Polo 11	PROFESSOR PEDAGOGO
105	66656	MARIA SUELI DA SILVA BRITO	Polo 12	PROFESSOR PEDAGOGO
93	66636	MÉRINE DOROTEU DA SILVA	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO
8	67599	MIZILENE KELLY DE SOUZA BEZERRA	Polo 11	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
101	64712	NAVANE BARBOZA LIRA	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO
146	66945	NEUSA MARIA GADELHA COSTA	Polo 08	PROFESSOR PEDAGOGO
44	65142	RAYLANE SOARES GOMES	Polo 11	PROFESSOR PEDAGOGO
4	66197	REGINA MARTA BEZERRA	Polo 12	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
20	67167	RITA DE CÁSSIA FERREIRA	Polo 07	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
102	65016	ROSANA SOARES FURTADO	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO
90	66605	ROSEANGELA SOUSA DOS SANTOS	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO
1	64569	SHELLA DA SILVA SOUSA	Polo 07	PROFESSOR DE INGLÊS
83	67421	SILVIA ARAUJO PONTES	Polo 12	PROFESSOR PEDAGOGO
64	64873	SILVIA GENE LIMA NEVES	Polo 11	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
5	67307	TERESA MONICA DE PAIVA AMARAL	Polo 11	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
3	65624	VINICIUS MOTAS LOPES	Polo 09	PROFESSOR DE MATEMÁTICA

**EDITAL Nº 10/2019 - SME - NONO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 10/2019 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSORES PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 718 de 23 de Janeiro de 2020, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 10/2019 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO, presencialmente no Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, localizado à Rua Cel. Rangel, 55 - Centro, Sobral/CE, conforme dia e horários estabelecidos. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo**

menos 1ª dose) n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadasturh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 20 de setembro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO I - EDITAL Nº 10/2019 - SME - NONO TERMO DE CONVOCAÇÃO					
Classificação	Inscrição	Nome	Polo	Cargo	Data/Horário
2	65515	RAFAEL MARINHO SOUSA	Polo 01	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	23/09/2021 - 08:00h
14	64620	VICTOR MATHIEUS VASCONCELOS BARRETO	Polo 01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	23/09/2021 - 08:00h
15	67139	MARIA EVELINE SILVA DE FARIAS	Polo 01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	23/09/2021 - 08:00h
4	64733	JOHN GRANDSON AGUIAR SILVA	Polo 01	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	23/09/2021 - 08:00h
5	66722	EDUARDO DE SOUSA MARQUES	Polo 01	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	23/09/2021 - 08:00h
6	64585	FABILENE GOMES DOS SANTOS	Polo 01	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	23/09/2021 - 08:00h
7	64514	BRENO DE ABREU LOPES	Polo 01	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	23/09/2021 - 08:00h
8	66848	MARIA JOSELLA MARQUES FERREIRA	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
9	66526	DOMINICA FREITAS FARIAS	Polo 01	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	23/09/2021 - 08:00h
3	67521	ELITA PIRES LOPES	Polo 01	PROFESSOR DE HISTÓRIA	23/09/2021 - 08:00h
4	67045	FRANCISCO GLEDISON DE SOUSA CARNEIRO	Polo 01	PROFESSOR DE HISTÓRIA	23/09/2021 - 08:00h
14	65295	IVANA SILVA OLIVEIRA	Polo 01	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	23/09/2021 - 08:00h
110	65600	FRANCISCA BETYVANE ZEBERINO	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
111	66230	FRANCISCA CRISTIANE SOUSA MARQUES	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
112	65953	MARCOS RAMON LIMA DO CARMO	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
113	66570	TELMA DA COSTA GOMES SOUZA	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
114	65509	MARIA JOSELLA MARQUES FERREIRA	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
115	65780	MARIA DO SOCORRO MARREIRO BRAZ	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
116	66487	VALERIA RIBEIRO RODRIGUES	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
117	66237	CRISTIANE ARAUJO FERNANDES	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
118	66400	FRANCISCA NATALIA CARVALHO DA COSTA	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
119	64925	FRANCISCA DOS SANTOS FERREIRA	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
120	66186	MARIA MARCI DE OLIVEIRA	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
121	66512	FRANCISCA LADY DIANA RIBEIRO LOPES	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
122	65416	SIMONE SILVA MESQUITA	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
123	67020	MARIA CARMEN DOS SANTOS FRANCO SILVA	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
124	66222	LAURITANY DOS SANTOS SOUSA	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
125	66978	ELIS REGINA AVILA MATOS	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
126	66851	MARIA JULIANA DE LIMA MOREIRA DE LIMA	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
127	66798	MARIA JULIANA DE LIMA MOREIRA DE LIMA	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
128	65720	FRANCISCA GILVANIA CASTRO DO NASCIMENTO	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
129	64542	ESMERALDA MACHADO VIANA	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
130	66171	ANDREA EDNA DA SILVA MARTINS	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
131	65316	FRANCISCA LOANA DA SILVA AVELINO LINHARES	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
132	64610	BRUNA SOUSA DE SOUSA	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
133	66266	FRANCISCA NEYDE AGUIAR ALBUQUERQUE	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
134	64742	GLEICIANE DOS SANTOS SEVERIANO	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
135	66957	IRISLANE TELES DOURADO	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
136	65762	ANTONIA NEUSA DE SOUSA	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
137	67203	VALERIA RODRIGUES BARROS	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
138	67096	JULIA RODRIGUES MOUTA	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
139	66516	SANDYNARA MACHADO DE SOUZA	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
140	66533	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA ARAUJO	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
141	66092	LENE PESSIERI	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
142	67310	MARIA ANGELINA GAMBELIRA NEVES	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
143	67208	GLAUCIRADE FERNANDES MARTINS	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
144	65614	ANA GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
145	66740	MARIA ISABEL NASCIMENTO	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
146	66580	AURILIANE TEIXEIRA DA COSTA	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
147	67252	SIMONE VALE DE AZEVEDO SIMPLICIO	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
148	64568	MARIA ROSANI AZEVEDO	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
149	65460	MARIA SILVANA DE ARAUJO LOPES	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
150	66657	MARIA ANTONIA FERREIRA PAULO	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
151	64330	MARIA RAFAELA DE SOUSA GOMES	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
152	66622	MARIA EVANGELINA DUARTE DE VASCONCELOS	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
153	65047	MARIA DAS GRACAS FIGUEIREDO TOMAZ	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
154	65214	FRANCISCA MARLENE DA SILVA ROCHA	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
155	67207	ANTONIA IANA OLIVEIRA MESQUITA	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
156	65495	MARCIA RODRIGUES MELO	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
157	65512	CRISTIANE XIMENES LUNAS	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
158	64513	VALINE SOUSA DE ARAUJO SILVA	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
159	66166	FRANCISCA ERIVANIA DE ARAUJO LIMA	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
160	65161	TEREZA JOZIANE DE SOUZA DOS SANTOS	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
161	66977	MAGNA MATIAS DA SILVA	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
162	67470	BIANCA RENNARA ALBUQUERQUE VIANA	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
163	66202	MARIA ISABEL NASCIMENTO	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
164	66524	FRANCILENE PEREIRA LINHARES	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
165	65779	VALDELENE PEREIRA DE LIRA MELO	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
166	66801	MARIA ADRIANA DO NASCIMENTO	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
167	67308	MARIA ISABEL OLIVEIRA REGINO	Polo 01	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 08:00h
10	67669	MARIA BERNARDETE DE PINHO	Polo 01	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	23/09/2021 - 08:00h
12	66961	LEILA OLIVEIRA DE PAIVA	Polo 01	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	23/09/2021 - 08:00h
12	66961	STELA PEREIRA AZEVEDO	Polo 01	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	23/09/2021 - 08:00h
13	66961	CLARICE DE SOUSA LIMA LINHARES	Polo 01	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	23/09/2021 - 08:00h
14	66971	ANTONIA SAMUELA RODRIGUES DE SOUSA	Polo 01	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	23/09/2021 - 08:00h
42	66549	MARIA DE FATIMA PORTELA PONTES	Polo 02	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 13:00h
43	65897	MARIA DIANA NERES DE AGUIAR	Polo 02	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 13:00h
53	66979				

120	65615	ANA ALICE ALVES DOS SANTOS	Polo 12	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 13:00h
121	67007	ANDREIA AMORIM DE LIMA	Polo 12	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 13:00h
122	66234	MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	Polo 12	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 13:00h
123	67042	HELENA ARCANJO DA SILVA	Polo 12	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 13:00h
124	67241	KAREN MARIA ARAUJO BARROSO	Polo 12	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 13:00h
125	67080	ANDRESSA MARA SOUSA LOPES	Polo 12	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 13:00h
13	66172	ANTONIO EDSON DIARTE LOPES	Polo 12	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	23/09/2021 - 13:00h
14	66513	MARIA JANICE RODRIGUES	Polo 12	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	23/09/2021 - 13:00h
15	64766	MARIA CRISTINA SILVA SOUZA	Polo 12	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	23/09/2021 - 13:00h
16	65931	MARIA VALTERANE VASCONCELOS SOUSA	Polo 12	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	23/09/2021 - 13:00h
17	66601	ANTONIO CLAUDIO ROGER GOMES VASCONCELOS	Polo 12	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	23/09/2021 - 13:00h
18	65577	MARCIA EMANUELA BRITO CARVALHO	Polo 12	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	23/09/2021 - 13:00h
Classificação	Inscrição	Nome	Polo	Cargo	Data: Horário
1	64535	MARIA ALVES DE LIMA	Polo 12	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	23/09/2021 - 13:00h
Classificação	Inscrição	Nome	Polo	Cargo	Data: Horário
40	67198	YANNE KESSIA MENDES VICTO	Polo 15	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 13:00h
41	65015	MARIA ADRIANA CUNHA CASTRO	Polo 15	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 13:00h
42	66720	ATILIA MARIA BARBOZA ALVES	Polo 15	PROFESSOR PEDAGOGO	23/09/2021 - 13:00h
11	66481	ARNOBIO TEIXEIRA MAGALHÃES	Polo 15	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	23/09/2021 - 13:00h

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, nomeado/contratado para o cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

( ) Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

( ) Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado(a) no \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qualerei contratado.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do Declarante

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

( ) Não possuo Bens a declarar;  
( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do Declarante

**PORTARIA Nº 101/2021 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 03/2021 - SME, publicado no DOM nº 999 ao dia 11 de fevereiro de 2021, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Serviços Educacionais, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1023 de 18 de março de 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar pública a DESISTÊNCIA FORMALIZADA (ANEXO ÚNICO), dos candidatos que assinaram o termo de desistência, conforme Primeiro Termo de Convocação do Edital 03/2021 - SME, publicado no DOM 1147 de 25 de agosto de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 101/2021 - SME				
Classificação	Nome	Polo	Cargo	
1	ALAN SILVA DE MORAIS	POLO 01	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
15	FRANCISCO JARDEL OLIVEIRA CUNHA	POLO 10	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
17	EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS	POLO 10	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
2	ANTONIA EDWIGES PINTO DA SILVA	POLO 15	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	

**PORTARIA Nº 102/2021 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 03/2021 - SME, publicado no DOM nº 999 ao dia 11 de fevereiro de 2021, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Serviços Educacionais, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1023 de 18 de março de 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar pública a relação dos candidatos que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) na data designada para entrega da documentação e lotação, conforme Segundo Termo de Convocação do Edital 03/2021 - SME, publicado no DOM 1153 de 02 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL

PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 102/2021 - SME				
Classificação	Nome	Polo	Cargo	
4	ALAIANE SOUSA DA SILVA	POLO 19	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
4	ALICE ALMEIDA BRITO	POLO 10	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
3	AMANDA PEDROSA SALES	POLO 15	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
2	ANA KECIA MARIA GALVAO	POLO 23	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
7	ANTONIA ANUZIA BARBOSA MACHADO	POLO 01	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
1	ANTONIA CLAUDILENE SOUSA AZEVEDO DA SILVA	POLO 04	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
1	ANTONIA CLEIA BARBOZA VIANA	POLO 05	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
1	ANTONIA RAQUEL SOUSA DOMINGOS	POLO 23	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
1	ANTONIA THALIA MORAES DE CASTRO	POLO 09	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
17	ANTONIO MORAIS DA COSTA	POLO 01	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
3	CATIANNY ISLY SILVA DE SOUZA	POLO 12	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
5	CINDY ABRINY SANTOS ALEXANDRE	POLO 16	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
9	JANISON DE PAUL SALES	POLO 10	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
4	JESSICA COSTA SILVA	POLO 08	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
11	JOHN GRANDSON AGUIAR SILVA	POLO 01	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
3	LIVIA MARIA ALVES	POLO 20	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
2	LUCIANO EPIFÂNIO FERNANDES	POLO 20	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
1	LUCIMAR VIANA SOARES	POLO 03	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
9	LUSANETA DA COSTA ANDRADE	POLO 21	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
1	MARIA AUSTRIANA DE OLIVEIRA FERNANDES	POLO 16	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
10	MARIA DA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA COSTA	POLO 21	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
1	MARIA DE JESUS FERNANDES MOTA	POLO 20	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
8	MARIA LUCIMAR PINHEIRO GONCALVES	POLO 01	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
10	MARIA VANUZIER VITORINO COSTA	POLO 01	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
19	MERINE DOROTEU DA SILVA	POLO 01	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
3	REGINA MARIA DA SILVA	POLO 07	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
1	SANDY RIBEIRO DE MATEUS JUNIOR	POLO 16	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
10	SILVIA MARIA DO NASCIMENTO	POLO 16	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
1	TAIRIANE MARQUES FERREIRA	POLO 09	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
3	TANIA MARIA DE PAIVA CLEMENTE	POLO 01	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
9	VERIDIANA DOS SANTOS LESSA	POLO 16	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
2	WIANNE CRISTINA SOUSA MENDES	POLO 22	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	

**EDITAL Nº 003/2021 - SME - TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 003/2021 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO E EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1023 de 18 de março de 2021, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 003/2021 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO, no dia 24 de setembro do corrente ano, conforme horários estabelecidos, no Museu do Eclipse, localizado à Rua Cel. Rangel, S/N - Praça do Patrocínio - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª dose). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 20 de setembro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO - EDITAL Nº 003/2021 - SME - TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO			
POLO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	Data - Turno - Local (Horário)	
22	RENATA RODRIGUES SOARES	24/09 - Tarde - Sala 1 - Museu do Eclipse (14:00h)	
23	GLEICIANE FELISSIMO SALES	24/09 - Tarde - Sala 1 - Museu do Eclipse (14:00h)	
24	PAMELA GESSICA CARMEIRO	24/09 - Tarde - Sala 1 - Museu do Eclipse (14:00h)	
25	ELIZABETE DIAS DE MARIA	24/09 - Tarde - Sala 1 - Museu do Eclipse (14:00h)	
26	MARKLÂNIA BRENDA DA SILVA FROTA	24/09 - Tarde - Sala 1 - Museu do Eclipse (14:00h)	
27	THAIS HELEN SILVA LIMA	24/09 - Tarde - Sala 1 - Museu do Eclipse (14:00h)	
28	VIVIANE DOS SANTOS MARQUES	24/09 - Tarde - Sala 1 - Museu do Eclipse (14:00h)	
29	ALINE MARÁ DO NASCIMENTO SILVA	24/09 - Tarde - Sala 1 - Museu do Eclipse (14:00h)	
30	VITÓRIA MARIA PESSOA DE MELO PAULA	24/09 - Tarde - Sala 1 - Museu do Eclipse (14:00h)	
31	FRANCISCA GLUVANIA CASTRO DO NASCIMENTO	24/09 - Tarde - Sala 1 - Museu do Eclipse (14:00h)	
32	IZANIA SILVA MARTINS	24/09 - Tarde - Sala 1 - Museu do Eclipse (14:00h)	
33	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS RIPARDO	24/09 - Tarde - Sala 1 - Museu do Eclipse (14:00h)	
34	ÉRICA DE ARAÚJO BRITO	24/09 - Tarde - Sala 1 - Museu do Eclipse (14:00h)	
35	ANTONIA SOLANGE NASCIMENTO LOPES	24/09 - Tarde - Sala 1 - Museu do Eclipse (14:00h)	
36	MARIA HOZANA DE SOUZA	24/09 - Tarde - Sala 1 - Museu do Eclipse (14:00h)	
37	MARIA DO SOCORRO LIMA DE PAULA	24/09 - Tarde - Sala 1 - Museu do Eclipse (14:00h)	
38	FRANCISCA CLAUDINEIDE TORRES DE SOUSA	24/09 - Tarde - Sala 1 - Museu do Eclipse (14:00h)	
39	FRANCISCA LARISSA FONTELES DE SOUSA	24/09 - Tarde - Sala 1 - Museu do Eclipse (14:00h)	
40	MARIA ILMA DE BRITO ALMEIDA	24/09 - Tarde - Sala 1 - Museu do Eclipse (14:00h)	
41	JOSE URBANO MARQUES JUNIOR	24/09 - Tarde - Sala 1 - Museu do Eclipse (14:00h)	
42	BERNARDINA SANTOS DA COSTA	24/09 - Tarde - Sala 1 - Museu do Eclipse (14:00h)	
43	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LOPES DE MOURA	24/09 - Tarde - Sala 1 - Museu do Eclipse (14:00h)	

44	LOYSE POFIARO ARAGÃO	24/09 - Tarde - Sala 1 - Museu do Eclipse (14:00h)
45	ALINE DAHIRE SOARES SILVA COSTA	24/09 - Tarde - Sala 1 - Museu do Eclipse (14:00h)
46	ANTONIA EDINA ALVES DA SILVA	24/09 - Tarde - Sala 1 - Museu do Eclipse (14:00h)
47	RALANDA BRITO DE SOUSA	24/09 - Tarde - Sala 1 - Museu do Eclipse (14:00h)
48	OTAVIO DE SOUZA DIAS	24/09 - Tarde - Sala 1 - Museu do Eclipse (14:00h)
49	REGINA CELIA FERREIRA DE SOUSA	24/09 - Tarde - Sala 1 - Museu do Eclipse (14:00h)
50	JOELMA VANICE MESQUITA VIANA	24/09 - Tarde - Sala 1 - Museu do Eclipse (14:00h)
51	ANTONIA AURILENE DE SOUSA ALMEIDA	24/09 - Tarde - Sala 1 - Museu do Eclipse (14:00h)
52	MARIA IVONEIDE LIMA SILVA	24/09 - Tarde - Sala 1 - Museu do Eclipse (14:00h)
53	ANA KELLY CARLOS DO NASCIMENTO	24/09 - Tarde - Sala 1 - Museu do Eclipse (14:00h)

**POLO 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Nome	Data - Turno - Local (Horário)
2	MARIA LUZILENE FERNANDES DE AGUIAR AZEVEDO	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (08:00h)

**POLO 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Nome	Data - Turno - Local (Horário)
2	DANIA MARIA DE SOUSA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (08:00h)
3	MARIA IDAIA DE SOUSA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (08:00h)
4	MARIA EUCILENE MATIAS	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (08:00h)
5	ANA CLEIA AZEVEDO SILVA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (08:00h)
6	MARIA AMILCAR DO NASCIMENTO PONTE	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (08:00h)
7	EDINALIA AGUIAR FREIRE	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (08:00h)
8	BENEDITA MARIA DA PONTE CAVALCANTE	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (08:00h)

**POLO 04 - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Nome	Data - Turno - Local (Horário)
2	MARIA ALMERINDA FERREIRA DE BRITO	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (08:00h)
3	TATIANA ALMEIDA RIBEIRO	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (08:00h)
4	EDILMA BRITO DE SOUSA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (08:00h)
5	ANTONIA MARA AZEVEDO PONTE	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (08:00h)
6	ALEXSANDRO MACHADO PIMENTA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (08:00h)
7	MARIA DE FATIMA PONTES DA SILVA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (08:00h)
8	LAI VIEIRA AGUIAR SOUSA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (08:00h)
9	ROGERIO FERNANDES DA SILVA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (08:00h)
10	MARIA DIANA NERES DE AGUIAR	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (08:00h)
11	AMIRIZ DA COSTA SOUSA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (08:00h)
12	MARIA CRISTINA RIBEIRO MENEZES	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (08:00h)
13	FABIANA NEPOMUCENA DE AGUIAR DA COSTA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (08:00h)
14	MARIA SILVIA DE ALMEIDA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (08:00h)
15	BEATRIZ VIEIRA SABINO DE FARIAS	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (08:00h)
16	KELVIA LAIN PORTELA VIEIRA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (08:00h)
17	MARCIA EVANGELISTA DA SILVA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (08:00h)

**POLO 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Nome	Data - Turno - Local (Horário)
2	ALEXSANDRINA VASCONCELOS GOMES	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (08:00h)
3	JAKELANE SOUSA GONCALVES	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (08:00h)

**POLO 06 - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Nome	Data - Turno - Local (Horário)
1	ANTONIA CLAUDIA SANTOS LOPES	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (08:00h)
2	EMANUEL KELVIO CAVALCANTE DE SOUSA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (08:00h)
3	LEANDRO BALBINO ALVES	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (08:00h)
4	LANA MARIA MAGALHÃES ALVES	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (08:00h)

**POLO 07 - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Nome	Data - Turno - Local (Horário)
5	SOLANGE DE MARIA CHAVES CAVALCANTE	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (08:00h)
6	FRANCISCA HARA PEREIRA DE SOUSA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (08:00h)
7	MARISA FURIADO VIANA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (08:00h)
8	LEIVANI DE VASCONCELOS FERNANDES	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (08:00h)
9	REGINA CELIA DO NASCIMENTO SOUZA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (08:00h)
10	ANA CRISTINA RIBEIRO MENEZES	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (08:00h)
11	ENILBA PARENTE DE MENEZES	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (08:00h)
12	CRISTIANE MOURA DE OLIVEIRA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (08:00h)

**POLO 08 - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Nome	Data - Turno - Local (Horário)
5	ANDRESSA DE SOUZA RODRIGUES	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
6	MARIA HELENA PINHEIRO BEZERRA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
7	JOSILEUDA MESQUITA DA SILVA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
8	MARIA CHANTAL DA SILVA DE SOUSA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
9	MARIA RAFAELA DE ALBUQUERQUE CARVALHO	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
10	ELISÂNGELA MESQUITA DA SILVA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
11	GERCIANA LOPES DO MONTE	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
12	SUIARA DA SILVA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
13	MARIA IARA DA SILVA CAVALCANTE	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
14	SANDRA BARBOZA DE MENDONÇA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
15	AMANDA COSTA BENDONÇA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
16	DALLIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
17	SUSY MONTEIRO ALVES	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
18	MARIA NATÁLIA AGUIAR BARBOSA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)

**POLO 09 - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Nome	Data - Turno - Local (Horário)
5	LUCILENE MONTE FERREIRA DE SOUSA	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
6	ADRIANA SOUSA CEDRO	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
7	ANTONIA CLAUDIA RIBARDO SILVA	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
8	GEORGIANE ARAÚJO DA COSTA VASCONCELOS	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
9	ANTONIA JOERLANDIA BALBINO DA SILVA	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
10	POLIANA MACIEL DA SILVA	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
11	MARIA FABIANA SILVA DOS SANTOS	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
12	TALITA LIMA MARINHO	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
13	ERICA SOUSA RIPARDO	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
14	ANTONIA THAISSA MORAES DE CASTRO	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
15	FRANCISCA VALÉRIA SILVA RIPARDO	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
16	MARIA DAIANA DA CONCEIÇÃO PAXICO	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
17	ANTONIA ADAUCI SOUSA DE OLIVEIRA	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
18	ROSÂNGELA DE SOUSA MAIA	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
19	LUZIANA LIRA NASCIMENTO DOURADO	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
20	ANTONIA ROSIANA BARBOSA	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
21	GERDANA DE SOUSA CRISPIM	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
22	GLEICIVÂNIA ELUTÉRIO DE OLIVEIRA	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
23	ANDREA RODRIGUES DA SILVA	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
24	CARLA EMANUELE DE SOUSA	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
25	LIGIA BRANDÃO DE LIMA	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
26	MARIA ROSIANE RIPARDO SILVA	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
27	ANTONIA CLAUDIA PONTE BEZERRA	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
28	ALANE MARIA BARBOSA OLIVEIRA	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
29	LUANA JORDANA CARNEIRO	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
30	ILANE MEDEIROS BARBOSA CAVALCANTE	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
31	LEANNA CRISTINA SIERRA PAIVA	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
32	ANTONIA MENDES DO NASCIMENTO	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
33	KATUISCIA NAYARA SOUSA NEVES	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
34	DAIANE CRISTINA LIMA MORAIS	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
35	EDILANE SILVA ARCANJO	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
36	KATIANA MARIA GOMES DE SOUSA	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
37	SAMARA ALBUQUERQUE SILVA	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
38	YURI SOUZA ALVES	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
39	ANTONIA CLAUDIA FROTA OLIVEIRA	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
40	NAYARA SOARES CANAFISTULA	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
41	CRISKA KELLY CARNEIRO SILVA	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
42	RAYANE MARTINS VIEIRA	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
43	LARISSA SIERRA LEMOS	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
44	ISABELLE LUZIA CARNEIRO CAVALCANTE	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
45	VANDERLANY VASCONCELOS VIANA RODRIGUES	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
46	ELIEDRA OLIVEIRA FERREIRA	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
47	FRANCISCA ODETE MACHADO LOPES	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
48	JACQUELINE DA SILVA LIMA	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
49	DAMIANA DE VASCONCELOS SOUZA	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
50	LUANA MARA PEREIRA MORENO	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
51	NAIANE NORRÉ MARTINS	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
52	ANNA CÁSSIA CARVALHO SOUSA	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
53	SANDY MARA ALVES DA FORTI	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
54	FABIANA LILY VASCONCELOS DE VASCONCELOS	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
55	ELEANA MENDES DA SILVA	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
56	ANTONIA GABRIELA DO NASCIMENTO SOUZA	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
57	MARIA EDNA DA SILVA FONTELES	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
58	ANTONIA AURILENE CASIMIRO COSTA	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
59	ETHELVINA KELVIA FERNANDES FARIAS	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
60	ANA LIDIA SOUZA VIDAL	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)
61	CHARLENE LOUREÇO BORGES	24/09 - Manhã - Sala 2 - Museu do Eclipse - (08:00h)

**POLO 10 - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Nome	Data - Turno - Local (Horário)
19	CAROLINE SOUSA PAIVA	24/09 - Tarde - Sala 2 - Museu do Eclipse - (14:00h)
20	ANA LUÍZA SOARES GOMES	24/09 - Tarde - Sala 2 - Museu do Eclipse - (14:00h)
21	GISLENEZILIA PINHO DE SOUSA	24/09 - Tarde - Sala 2 - Museu do Eclipse - (14:00h)
22	LUZINEIRI BENTO COSTA	24/09 - Tarde - Sala 2 - Museu do Eclipse - (14:00h)
23	MARCIA KELCIANE DOS SANTOS SILVA	24/09 - Tarde - Sala 2 - Museu do Eclipse - (14:00h)
24	ANA CELIA DA SILVA ALVES	24/09 - Tarde - Sala 2 - Museu do Eclipse - (14:00h)
25	KEILA MARA FERREIRA	24/09 - Tarde - Sala 2 - Museu do Eclipse - (14:00h)

26	JANE SOARES GOMES	24/09 - Tarde - Sala 2 - Museu do Eclipse - (14:00h)
27	JESSICA FERREIRA ARAGÃO	24/09 - Tarde - Sala 2 - Museu do Eclipse - (14:00h)
28	DAYANE MORAIS DA MOTA	24/09 - Tarde - Sala 2 - Museu do Eclipse - (14:00h)
29	MARIA DE LARA SOUZA DO NASCIMENTO	24/09 - Tarde - Sala 2 - Museu do Eclipse - (14:00h)
30	JOANA DARCY PAIVA DE MELO	24/09 - Tarde - Sala 2 - Museu do Eclipse - (14:00h)
31	KEBIANE NASCIMENTO DE SOUSA	24/09 - Tarde - Sala 2 - Museu do Eclipse - (14:00h)
32	BRUNO SOUSA DA SILVA	24/09 - Tarde - Sala 2 - Museu do Eclipse - (14:00h)
33	OSVANE SILVA AVELINO	24/09 - Tarde - Sala 2 - Museu do Eclipse - (14:00h)
34	ERIKA DO NASCIMENTO VIEIRA	24/09 - Tarde - Sala 2 - Museu do Eclipse - (14:00h)

**POLO 11 - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Nome	Data - Turno - Local (Horário)
5	FRANCISCO CLEANDRO TOMÉ	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
6	MARIA JANIELLY GOMES PEREIRA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
7	AMANDA BRIS ARAGÃO SANTOS	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
8	VICENTE DE PAULO ARAUJO DE MATOS	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)

**POLO 12 - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Nome	Data - Turno - Local (Horário)
4	CÂNDIDA RUTE DONATO DE MESQUITA MENDES	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
5	ANA LEIDE DE VASCONCELOS FREIRES	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
6	FRANCISCA NAGLA DE SOUZA RODRIGUES	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)

**POLO 13 - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Nome	Data - Turno - Local (Horário)
2	JULIA CLÉA NASCIMENTO LOPES	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)

**POLO 14 - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Nome	Data - Turno - Local (Horário)
3	FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO SILVA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
4	MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
5	JOSÉ MARQUES MENESES	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
6	ANTONIO ROGILDO DA SILVA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
7	SAMARA GADIELLA FERNANDES	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
8	FRANCISCA MAIARA SERROTA MATIAS	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
9	MARIA JOSE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
10	MARIA DA CONCEIÇÃO RICARDO MATIAS	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
11	VANDIR VENTURA PINTO	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)

**POLO 15 - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Nome	Data - Turno - Local (Horário)
4	THALIA DA SILVA OLIVEIRA	24/09 - Tarde - Sala 2 - Museu do Eclipse - (14:00h)
5	JANKA MORAES DE SOUSA	24/09 - Tarde - Sala 2 - Museu do Eclipse - (14:00h)
6	ARIANE RODRIGUES DE SOUSA	24/09 - Tarde - Sala 2 - Museu do Eclipse - (14:00h)
7	MARIA EVANILDA GUILMARAES ARRUDA	24/09 - Tarde - Sala 2 - Museu do Eclipse - (14:00h)
8	MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA	24/09 - Tarde - Sala 2 - Museu do Eclipse - (14:00h)
9	LEANDRINA FERNANDES ARAUJO	24/09 - Tarde - Sala 2 - Museu do Eclipse - (14:00h)
10	ANTÔNIA BRUNA BALBINO MELO	24/09 - Tarde - Sala 2 - Museu do Eclipse - (14:00h)
11	ADRIANA CARNEIRO	24/09 - Tarde - Sala 2 - Museu do Eclipse - (14:00h)
12	ANA KLIVIA DOURADO CARLOS SANTOS	24/09 - Tarde - Sala 2 - Museu do Eclipse - (14:00h)
13	ANA PATRICIA FERREIRA GOMES	24/09 - Tarde - Sala 2 - Museu do Eclipse - (14:00h)
14	MARIA JAMILLY DA SILVA	24/09 - Tarde - Sala 2 - Museu do Eclipse - (14:00h)
15	DEVILIA DE BRITO SALES	24/09 - Tarde - Sala 2 - Museu do Eclipse - (14:00h)
16	SEBASTIANA JULIA SOUSA DAMASCENO	24/09 - Tarde - Sala 2 - Museu do Eclipse - (14:00h)
17	GESSICA ALEXANDRINO MOURA	24/09 - Tarde - Sala 2 - Museu do Eclipse - (14:00h)
18	ANDRÉ PHILIPPE MAGALHÃES LIMA	24/09 - Tarde - Sala 2 - Museu do Eclipse - (14:00h)
19	LUISA FERREIRA DAVI	24/09 - Tarde - Sala 2 - Museu do Eclipse - (14:00h)
20	ÉVERALDO DOS SANTOS ALMMEIDA	24/09 - Tarde - Sala 2 - Museu do Eclipse - (14:00h)

**POLO 16 - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Nome	Data - Turno - Local (Horário)
13	KAROLINE PARENTE DO NASCIMENTO	24/09 - Tarde - Sala 2 - Museu do Eclipse - (14:00h)
14	GISLENE ALENCAR DUARTE	24/09 - Tarde - Sala

POLO 21 - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Classificação	Nome	Data - Turno - Local (Horário)
11	VANDA PINHEIRO MESQUITA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
12	ELIZETE FERREIRA DIAS	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
13	FRANCISCO ARISTIDES BARBOSA DA SILVA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
14	MARIA CIRLIANE SILVA COIMBRA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
15	MARIA KARLA MEMÓRIA TAVARES	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
16	JOSELÂNDIA VIANA DE SOUSA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
17	JAIANA FERNANDES DE MESQUITA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
18	FRANCISCA ELISROSÂNGELA DE ARAÚJO ARAGÃO	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
19	MARIA LIEGE DOS SANTOS CZAR SOUSA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
20	EVA LOPES DE SOUSA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
21	ALEXSANDRA BARBOSA FERREIRA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)

  

POLO 22 - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Classificação	Nome	Data - Turno - Local (Horário)
4	RAMARA MOREIRA TEIXEIRA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
5	MARIA VILMA GOMES MENDES	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
6	ANTONIA SAMARA UCHOA SIQUEIRA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
7	MARIA DAS GRAÇAS ÁVILA FERREIRA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)

  

POLO 23 - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Classificação	Nome	Data - Turno - Local (Horário)
6	TYCIANNA LIMA GOMES	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
7	ELÍDIA SILVA DE LIMA	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)
8	MARIA VANDA PAIVA DUARTE	24/09 - Manhã - Sala 1 - Museu do Eclipse (10:00h)

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no  
RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, nomeado/contratado para o cargo de  
\_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município  
de Sobral, que:

Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública  Federal,  Estadual ou  Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado(a) no \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

Não possuo Bens a declarar;  
 Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0355/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa MEDICAL CENTER

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 076/2021, A.R.P. nº 073/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de MEDICAMENTOS II destinados ao Hospital Dr. Estevam Ponte (HDE), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Assistência Farmacêutica 0701.10.303.007 3.1289.3390300 0.1214000000 - Federal (Recurso da Assistência Farmacêutica) 0701.10.303.0073.1289.33903000.1211000000 - Municipal. - Atenção Especializada: 0701.10.30 2.0073.23 85.33903000 .1214000000 - Federal. 0701.10.302. 0073.238 5.33903000 .1211000000 - Municipal. - Hospital DR ESTEVAM - 0701.10.30 2.0073. 2376.3390 3000.1214000000 - Federal 0701.10. 302.0073 .2376.339 03000.1220000002 - Estadual 0701.10 .302.0073 .2376.3390300 0.1211000000 - Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Laise de Lima e Silva. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO Nº 01/2020-SMS.** CONCEDENTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. CNPJ: 07.818.313/0001-09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso I, letra "b" da Lei nº 8.666/93, bem como na resolução do Conselho Estadual de Saúde - CESAU nº 14/2021, que dispõe sobre pagamento do custeio dos leitos de UTI para tratamento de pacientes com COVID-19 do Hospital da Santa Casa Misericórdia de Sobral. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto acrescer ao Convênio nº 01/2020-SMS o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), a ser repassado em parcela única, referente ao pagamento do custeio dos leitos de UTI para tratamento de pacientes com COVID-19 do Hospital da Santa Casa Misericórdia de Sobral, conforme a resolução do Conselho Estadual de Saúde - CESAU nº 14/2021, referente ao mês de Junho/2021. VALOR: R\$ O valor acrescido ao referido convenio é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), passando o valor global do convenio de R\$ 27.564.681,32 (vinte e sete milhões quinhentos e sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) para R\$ 28.464.681,32 (vinte e oito milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos). DATA: 20 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE CONVENIENTE: Sr. Klebson Carvalho Soares. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2019 - SEINF.** PROCESSO nº P164561/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, representado por seu representante legal o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 063/2019-SEINF/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II e IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando dia 11/10/2021 e findando no dia 10/01/2022, e de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando dia 08/11/2021 e findando no dia 07/02/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA AV. FREDERICO FERREIRA GOMES, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021-SEINFRA - PROCESSO Nº: P165572/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 33.892.842/0001-54, representada pelo Sr. ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 052/2020-SEINF/CPL. OBJETO: SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE PAU D'ARCO, DISTRITO DE APRAZÍVEL, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 106,44 (cento e seis reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 0,09% (zero vírgula zero nove por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL: O valor total do contrato após a supressão passará de R\$ 115.486,48 (cento e quinze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 115.380,04 (cento e quinze mil trezentos e oitenta reais e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR - representante ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2020-SEUMA (SUB-ROGADO). PROCESSO Nº P158632/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: BR SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.356.435/0001-95, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO KELSEN MOREIRA FERREIRA GOMES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL nº 002/2020-SEUMA. OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 0016/2020 - SEUMA (SUB-ROGADO), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS ZONAS RESIDENCIAIS 2, 3 E 4 DO DISTRITO DE ARACATIAÇU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 1.632.959,36 (um milhão seiscientos e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), o que corresponde a uma repercussão financeira de 14,37 % (quatorze vírgula trinta e sete por cento) do valor do contrato. VALOR GLOBAL: O valor total do contrato após o acréscimo passará de R\$ 11.362.351,17 (onze milhões trezentos e sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos) para R\$ 12.995.310,53 (doze milhões novecentos e noventa e cinco mil trezentos e dez reais e cinquenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO KELSEN MOREIRA FERREIRA GOMES - representante da BR SANEAMENTO LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**PORTARIA Nº 010/2021 - SECULT - DISPÕE SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO INCISO III DA LEI 14.017/2020 E SUAS ALTERAÇÕES, VIABILIZADA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL PELA CHAMADA PÚBLICA 004/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO do Município de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o que prever a LEI NACIONAL Nº 14.017/2020 E SUAS ALTERAÇÕES; CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.464/2020 E SUAS ALTERAÇÕES, ASSIM COMO O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.732/2021; RESOLVE: Art. 1º Criar a Comissão para avaliação e prestação de contas e operacionalização dos recursos da Lei Aldir Blanc, mais precisamente do inciso III da Lei 14.017/2020 que será composta por

servidores da Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT são eles: 1 - ADALGISA ALVES RODRIGUES; 2 - MANOEL FERREIRA DE SOUSA; 3 - IRMILLY MOREIRA DE ALMEIDA LIMA. Art. 2º Nos termos do art. 11º do Decreto Municipal nº 2.732/2021, que determina a publicação, através de portaria específica, de orientações para prestação de contas aos beneficiários da Lei Aldir Blanc, fica instituída a Cartilha Orientadora para Prestação de Contas, que passa a fazer parte desta Portaria, seguindo a mesma em anexo. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. Sobral/CE, 17 de Setembro de 2021. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL.

**ANEXO - PORTARIA Nº 010/2021 - SECULT - CARTILHA - ORIENTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS EDITAL Nº 004/2021 - SEGUNDA ETAPA LEI ALDIR BLANC.** Em março de 2020, fomos acometidos pela Pandemia do COVID-19 (Coronavírus). Em todas as esferas da vida humana, em todo o globo terrestre, iniciamos uma experiência de desafios e adaptações. O isolamento social a que nos impomos impactou questões econômicas e sociais já graves e afetou de forma severa o setor cultural, com o fechamento de casas de espetáculos, museus, centros culturais, cinemas, circos, escolas de arte, entre outros, além do cancelamento de shows e eventos. Desta forma, inúmeras trabalhadoras e trabalhadores da cultura, artistas, grupos, agentes culturais e promotores de eventos viram-se subtraídos da renda responsável pela sua subsistência. Como resposta a esse momento, o poder público sancionou a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, buscando amenizar os intensos impactos sociais e econômicos decorrentes da pandemia da covid-19, por meio da destinação de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de Reais) ao setor cultural na forma de: renda emergencial, subsídio para manutenção de espaços culturais, editais e chamadas públicas. A Lei Aldir Blanc, batizada em homenagem ao escritor e compositor brasileiro falecido em maio de 2020 em decorrência da infecção pelo coronavírus, foi, à época, uma resposta corajosa, contundente e à crise de saúde pública enfrentada. A pandemia do coronavírus, contudo, não se arrefeceu, e no ano de 2021 ainda apresenta forte tendência de alta, com novas variantes do vírus se disseminando em todo o globo e com níveis recordes da média móvel diária de mortes em diversos locais. Alguns espaços culturais continuam fechados, casas de espetáculos têm acesso restrito, e trabalhadoras e trabalhadores da cultura continuam em delicada situação social e econômica. Diante desse cenário, em 12 de maio de 2021 foi sancionada a Lei Federal nº 14.150 que altera a Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, bem como do Decreto Municipal 2.732/21 de 27 de agosto de 2021, garantindo que, municípios possuam mais tempo para a aplicação dos recursos transferidos antes que sejam revertidos ao fundo estadual de cultura do Estado onde se localizam, bem como os prazos para aplicação de recursos em projetos culturais já aprovados seja prorrogado em dois anos; e que o prazo para devolução de recursos repassados pela União que não tenham sido objeto de programação publicada pelos Estados ou pelo Distrito Federal seja estendido até 31 de dezembro de 2021. Conforme distribuição dos recursos da Lei Aldir Blanc, em setembro de 2020 foi destinado ao município de Sobral o montante de R\$ 1.481.867,28 (Um milhão quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte oito centavos), transferido da União ao Município por intermédio da Prefeitura Municipal de Sobral, a título de crédito adicional extraordinário e executado pela Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer (SECJEL). Desse montante foi executado R\$ 820.100,00 (Oitocentos e vinte mil e cem reais) aplicado em duas chamadas públicas, nº 003/2020 e nº 004/2020, e revertido ao Fundo Estadual de Cultura o valor de R\$ 50.017,28 (Cinquenta mil, dezessete reais e vinte oito centavos) referente ao edital de prêmio que não pode ser aplicado devido o curto prazo de execução da lei. Assim, ao final da execução das chamadas públicas, ficou um saldo residual de R\$ 611.750,00 (Seiscentos e onze mil e setecentos e cinquenta reais). A partir da sanção da Lei Federal nº 14.150 que altera a Lei Federal 14.017/2020, o município de Sobral, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) criada a partir da reforma administrativa municipal instituída pela Lei municipal nº 2052/2021, fica autorizado a utilizar o saldo residual R\$ 611.750,00 (Seiscentos e onze mil e setecentos e cinquenta reais) e solicitar à Secretaria de Cultura do Estado do Ceará a restituição do valor revertido ao Fundo Estadual de Cultura de R\$ 50.017,28 (Cinquenta mil, dezessete reais e vinte oito centavos), para aplicar em instrumentais previstos no inciso III do art. 2º da referida Lei Federal que visam minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, grupos e coletivos do Município de Sobral,



## MODELO II

## COTAÇÃO DE PREÇO

Ao Senhor  
Ex.: José Costa Furtado

Segue abaixo a cotação de preço solicitada:

Item	Descrição	Qte	Vr Unit	Vr Total
01	Fita adesiva	02	7,00	14,00
02	Cola de tecido	03	5,00	15,00
03	Pincel de pelo	02	5,00	10,00
TOTAL ORÇADO				39,00

Validade da proposta: 60 (sessenta dias)  
Sobral, 23 de setembro de 2021

Ex: Loja Tendendo Ltda CNPJ:00.000.000/0001-00

3. COMO POSSO REALIZAR OS PAGAMENTOS - Através de Transferências Bancárias (TEDs, DOCs ou PIX), mediante apresentação do com-provante da operação ou por Cartão de débito da conta onde foi depositado o recurso comprova-do pela anotação do débito no extrato. Em ambos os casos serão anexados extratos bancários que comprovem os débitos efetuados. Lembrando: Para execução das propostas selecionadas no presente Edital, somente serão admitidas despesas realizadas até o dia 31 de dezembro de 2021, por analogia interpretativa do art. 7º, §2º-A do Decreto nº 10.464/2020, atualizado pelo Decreto nº 10.751/2021. **IMPORTANTE!** Nenhum pagamento pode ser realizado através de saques, apenas nas modalidades citadas acima. É **VEDADO** ao proponente, em qualquer hipótese realizar pagamento a si mesmo, seja em sua(s) conta(s) como pessoa física ou jurídica. **4.O QUE FAZER COM O SALDO QUE SOBROU EM MINHA CONTA REFE-RENTE AO RECURSO QUE RECEBI** - Os recursos remanescentes deverão ser devolvidos via TED, DOC ou Guia de Recolhimento Municipal (DAM) conforme orientação da Secretaria da Cultura e Turismo (Secult) na mesma agên-cia e conta bancária que originou o crédito do proponente. **ATENÇÃO!** Caso haja necessidade de devolução de recursos, o beneficiário deverá: Restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais pelo índice adotado pelo município para atualização de seus tributos, nos seguintes casos: a) inexecução do objeto; b) falta de apresentação da prestação de contas, no prazo exigido, salvo em situações de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e acatada pela Secult; c) utilização dos recursos em finalidade diversa da proposta aprovada; d) descumprimento de qualquer item da Chamada Pública de n.º 004/2021 SOBRAL. **5.O QUE SERÁ FEITO COM O PRODUTO FRUTO DO EDITAL** - No caso da proposta resultar na produção de bens culturais materializados em suporte físico, com possibilidade de reprodução ou distribuição, a exemplo de livros, catálogos, CDs, DVDs, quadros, entre outros, os mesmos não poderão ser comercializados. Para propostas que resultem em apresentações artísticas tais como shows, peça de teatro, espetáculo de dança, exposições ou formações devem ter acesso gratuito. **6.COMO DEVO ORGANIZAR E ENVIAR MINHA PRESTAÇÃO DE CONTAS** - Para fins de prestação de contas, será exigida a comprovação da plena execução do objeto da proposta, por meio da apresentação de Relatório de Execução do Objeto e do Relatório de Execução Financeira. O Relatório de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir da proposta originalmente pactuada nos moldes previstos no formulário de Inscrição, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros. O Relatório de Execução Financeira deverá conter: Relação dos pagamentos efetuados, relação dos produtos/serviços adquiridos, construídos ou produzidos, notas fiscais, recibos e com-provante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, quando houver. Para prestar contas, o proponente deverá inserir no MAPA CULTURAL os seguintes documentos: 1. Ofício de encaminhamento da prestação de contas; 2. Relatório de Execução do objeto; 3. Relatório de Execução Financeira do objeto; 4. Relação de Pagamentos, acompanhado de: 4.1. Cópia dos extratos bancários; 4.2. Propostas de preço para contratação; 4.3. Documentos fiscais, comprovantes de despesas e recibos; 4.4. Cópias de contratos, contratos de serviço, quando for o caso; 4.5. Comprovante de recolhimento do saldo não utilizado, se houver. 5. Fotografias, vídeos, declarações, frequências, etc. das atividades constantes informada no formulário de inscrição junto ao Mapa Cultural de Sobral cuja proposta foi aprovada; Para as atividades virtuais informar o link onde foi transmitida a atividade. **IMPORTANTE!** Ser mantidos em arquivo e em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados. Esses documentos devem permanecer à disposição dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de 10 anos, contados da aprovação da prestação ou da tomada de contas.

## ANEXO I - OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito com CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Sobral-Ce, contato ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_, ora designado, venho por meio deste encaminhar a Sra. Simone Rodrigues Passos (Secretária da Cultura e Turismo), os documentos comproba-tórios de execução do objeto, como obediência ao termo de apoio ?nancero do Edital de nº 001/2021/Secult- Item de n.º 15.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome do representante legal \_\_\_\_\_

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO - CHAMADA PÚBLICA 004/2021-SECULT  
LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DA PROPOSTA  
Nome Proponente: \_\_\_\_\_  
Título da proposta: \_\_\_\_\_  
Número de inscrição (gerado a partir do Mapa Cultural): \_\_\_\_\_  
Número CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Modalidade: \_\_\_\_\_  
Categoria: \_\_\_\_\_

2. DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROPOSTA  
Data: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_  
3. DESCRIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DA PROPOSTA  
(Descreva como foi o processo de execução da proposta.) \_\_\_\_\_  
4. DESCRIÇÃO SOBRE O PÚBLICO ALCANÇADO  
(Descreva quais foram os públicos alcançados com a realização da proposta.) \_\_\_\_\_  
5. REGISTRO FOTOGRÁFICO DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO  
(Inserir quantas fotos forem necessárias)  
INSERIR TÍTULO DA IMAGEM \_\_\_\_\_ INSERIR TÍTULO DA IMAGEM \_\_\_\_\_  
INSERIR TÍTULO DA IMAGEM \_\_\_\_\_ INSERIR TÍTULO DA IMAGEM \_\_\_\_\_  
6. PONTOS A SEREM RESSALTADOS  
(Descreva os aspectos positivos e obstáculos enfrentados na realização da proposta)

## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

1 - NOME DO PROPONENTE		2 - UF:		3 - TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				
				( ) PARCIAL	( ) FINAL			
4 - CPF/CNPJ:	9 - NOME DO FAVORECIDO CNPJ/CPF	10 - NATUREZA DA DESPESA	Nº DA PARCELA:	6 - EXERCÍCIO (ANO):	7 - NÚMERO DO EDITAL:	12 - PAGAMENTO		
8 - Nº DE ORDEM			11 - DOCUMENTO FISCAL			12.1 - Nº OPERAÇÃO BANCÁRIA	12.2 - DATA	12.3 - VALOR RS
			11.1 - TIPO	11.2 - NÚMERO	11.3 - DATA			
	(Numerar sequencialmente os pagamentos efetuados conforme data de débito na conta. Este mesmo número deverá ser colocado nos documentos a seguir indicados (TED, DOC, NF, Fatura, Cupom Fiscal etc.))	(Descrever os serviços utilizados, conforme consta em documento fiscal e esteja compatível com o item 10 do Anexo III (PROPOSTA DE CRIAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL E FINANCEIRA))	(Indicar se o documento fiscal é Nota Fiscal, Fatura, Cupom Fiscal etc.)	(Indicar o número do documento fiscal (TED, DOC, NF, Fatura, Cupom Fiscal etc.))	(Mencionar a data de emissão do documento fiscal.)	(Indicar o número do TED / DOC correspondente, indicado no extrato bancário.)		(Mencionar a data da eletrificação do TED / DOC de acordo com a data que consta no extrato bancário.)
1								
2								
3								
13 - TOTAL								0,00
14 - AUTENTICAÇÃO								
DATA: / /								

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS,  
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021 - SEDHAS - PROCESSO SPU Nº P162672/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº 064/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 05.009/2020-PERP, relativa ao Pregão Eletrônico Nº 05.009/2020-PERP, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Maranguape/CE. OBJETO: Serviços de locação de equipamentos de informática (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA). CONTRATADA: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 02.736.051/0001-01. VALOR GLOBAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23.01.08.122 .0045.2198. 33903900. 1001000000; 23.01.08.243.0416. 2199.33903900 .1001000000; 23.02.08.243.0155. 1211.33903900 .1311000000; 23.02.08.244 .0155.2202.33903900 .1311000000; 23.02.08.244 .0156.2203.33903900 .1311000000; 23.02.08.244 .0416.2208.33903900 .1311000000; 23.02.08.244 .0416.2209.33903900 .1311000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 17 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e o Sr. Hermann**

Loiola Santos - Representante da Empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021 - AMA - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -AMA. **CONTRATADA:** Empresa J. OSMARAGUIAR -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.387.532/0001-23. **OBJETO:** ACRÉSCIMO, por acordo entre as partes de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do

Contrato 22/2021, referente a peças de manutenção para atender as necessidades do Programa Mais Emprego, "Mais Sobral", de acordo com Edital do Pregão Presencial nº 004/2021 e seus anexos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no Art. 65, inciso II § 1º e §2º da Lei nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** O valor total do contrato, após o acréscimo passará a ser de R\$ 26.454,50 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais e cinquenta centavos) para R\$ 32.938,30 (trinta e dois mil e novecentos e trinta e oito mil reais e trinta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Erlânio Matoso de Almeida - CONTRATANTE e José Osmar Aguiar - Representante da CONTRATADA. Procuradora jurídica da AMA: Jamilly Campos Teles de Lima.



# SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO